



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 14

TERÇA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2004

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho (Extracto).....	903
Aviso.....	903

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	905
Despacho.....	906
Secretaria-Geral.....	906
Direcção Regional das Comunidades.....	906

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho.....	906
Despacho (Extracto).....	913

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.....	913
--	-----

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS E SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho.....	913
---------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias.....	914
Despacho.....	915
Anulação.....	916
Rectificação.....	916

Direcção Regional da Educação.....	916
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	922
Direcção Regional da Cultura.....	922
Direcção Regional da Educação Física e Desporto.....	923

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso.....	931
Direcção Regional da Habitação.....	932

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria.....	934
Portarias (Extracto).....	935
Acordo.....	935
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	936
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	937
Centro de Saúde da Calheta.....	938
Centro de Saúde da Madalena.....	939
Centro de Saúde de São Roque do Pico.....	940
Hospital do Divino Espírito Santo.....	940
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.....	941
Hospital da Horta.....	941
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	942
Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	943
Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.....	943
Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.....	944
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	945
Instituto de Acção Social.....	945

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	945
Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.....	947

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria.....	947
Despacho (Extracto).....	948
Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário....	948
Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel	948

Direcção Regional dos Recursos Florestais.....	949
Inspecção Regional das Pescas.....	949
Instituto Regional de Ordenamento Agrário.....	949

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despachos (Extracto).....	950
---------------------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital.....	950
Aviso.....	951
Serviços Municipalizados.....	951

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos.....	951
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso.....	954
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso.....	954
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso.....	956
------------	-----

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÃO

Aviso.....	956
------------	-----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso.....	956
------------	-----

SATA ARIR AÇORES, SA

Aviso.....	956
------------	-----

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Extracto de despacho

515/2004 - Por despachos do Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, de 25 de Março de 2004:

André Filipe Vasconcelos Correia Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, provido, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

António Manuel Pacheco Gonçalves da Rosa, assistente administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, provido, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da nomeação.

Maria de Fátima da Silva Correia Santos, assistente administrativo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativo principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Março de 2004. - O Secretário-Geral, *António Martins da Silva*.

Aviso

327/2004 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação da Mesa de 15 de Março de 2004, faz-se público que pelo prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, constante do Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, a que corresponde nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a carreira de auxiliar administrativo.

1 - São requisitos gerais de admissão a este concurso e provimento em funções públicas:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (no presente caso a escolaridade obrigatória);

- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 125 da respectiva categoria de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações que lhe introduziu a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar, ao qual acresce a remuneração suplementar prevista no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Função Pública.

4 - Compete genericamente à categoria posta a concurso: prestar serviços auxiliares no Plenário, nas Comissões e outros actos parlamentares; assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, estampilhas e entregar no correio, distribuindo os processos e outros documentos, efectuar arrumações, recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, prestar informações de carácter geral aos visitantes, encaminhá-los para os serviços e pessoas pretendidas e anunciá-los; proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações, controlar a entrada ou saída de pessoas estranhas aos serviços, atender o público, fiscalizar e examinar a entrada de pequenos volumes e materiais, içar e retirar as bandeiras, providenciar pela segurança do edifício, substituir a telefonista nas suas faltas e impedimentos e acessoriamente auxiliar os serviços de reprografia.

5 - O concurso é externo de ingresso para preenchimento de um lugar de auxiliar administrativo, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 11/2004, de 26 de Fevereiro, a área funcional é a administrativa, o local de trabalho é na Horta e o prazo de validade do mesmo concurso termina com o provimento do lugar.

6 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Martins da Silva, Secretário-Geral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vogais efectivos: Luís Fernando Rosado Xavier de Mesquita, assessor principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos; Renato Manuel Soares de Lacerda Azevedo, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Vogais

suplentes: Edite Maria da Terra Raulino Azevedo, técnica profissional de arquivo especialista principal do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional dos Açores;
Maria Manuela Gonçalves Vieira da Silva da Rosa, chefe de secção do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Despacho Normativo n.º 73/2000, de 13 de Abril, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 15, I série, de 13 de Abril de 2000, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

7.1 - A prova de conhecimentos será teórica e constará de uma prova de língua portuguesa com a duração de sessenta minutos, com a seguinte estrutura:

- a) Pequena composição escrita sobre tema dado;
- b) Resumo escrito do texto dado;
- c) Passagem de frases do presente para o futuro e vice-versa;
- d) Passagem de frases do discurso directo ou indirecto e vice-versa.

7.2 - Prova de matemática, com a duração de trinta minutos, com seguinte estrutura:

- a) Operações elementares com números inteiros;
- b) Resolução de problemas simples.

7.3 - Na entrevista ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Facilidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo profissional do lugar a prover.

7.4 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

7.5 - A ordenação final dos candidatos, traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.

7.6 - O dia, hora e local designados para a realização das provas de conhecimentos serão notificados aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

7.7 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas do júri do concurso, facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado (ou em modelo tipo, a fornecer aos candidatos, na Secção de Pessoal e Expediente da Assembleia Legislativa Regional), dirigidos ao presidente do júri e entregues na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção (no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*) e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública, se for caso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e "*curriculum vitae*" detalhado.

10 - A formação profissional complementar, bem como a experiência profissional, mencionadas nos "*curriculum vitae*", deverão ser comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

11 - O local de afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, sita à Rua do Marcelino de Lima, 9901-858 Horta.

22 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *António Martins da Silva*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

223/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 18.500,00, à Associação Centro Ciência Viva de Estremoz, destinado a apoiar a realização da Exposição “Evolução; resposta a um planeta em mudança”, integrada no projecto “Ciência à Vista”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.04 - projectos de apoio ao ensino experimental das ciências e da educação científica, classificação económica - 02 02 16 - Seminários, exposições e similares, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

224/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 5.000,00 ao Serviço de Ortopedia do Hospital do Divino Espírito Santo, destinado a apoiar o evento intitulado “Jornadas da Secção para o Estudo da Ortopedia Infantil”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 - promoção, formação e divulgação da ciência, tecnologia e sociedade da informação, classificação económica - 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

3 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

225/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 17.000,00 à Junta de Freguesia do Posto Santo, destinado a apoiar a aquisição de equipamento informático

para o Centro de Informática e Biblioteca do Posto Santo, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.01 - promoção, formação, divulgação da ciência, tecnologia e sociedade da informação, classificação económica - 08 05 02 - Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

226/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 680.79 (ao Centro Social e Cultural do Cabouco, destinado no âmbito do INFOTEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade da Informação, aprovado pela Resolução n.º 142/2001 de 11 de Outubro, a apoiar o projecto intitulado “Construção de Uma Página na INTERNET”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.03 - programas regionais de apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e sociedade da Informação, classificação económica - 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

227/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 4.976,82, à Escola Básica Integrada de Arrifes, destinado no âmbito do INFOTEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade da Informação, aprovado pela Resolução n.º 142/2001 de 11 de Outubro, a apoiar o projecto intitulado “Educar para a Diferença”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.03 - Programas Regionais de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Sociedade da Informação, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

15 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

Despacho

265/2004 - Integrada no projecto da Área - Escola "Educar para o Desenvolvimento", os alunos da Turma C do 9.º ano da Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande, pretendem efectuar, durante o terceiro trimestre lectivo, uma visita às ilhas do Grupo Central, utilizando para o efeito o transporte marítimo.

Considerando que a referida visita tem como objectivos dar a conhecer as características paisagísticas das ilhas do Grupo Central, fomentar as relações aluno-professor e promover o intercâmbio com os alunos de diversas escolas das diferentes ilhas;

Considerando que para a concretização daquele projecto foi criada uma conta bancária especial, em nome de "Antero Silva e Outros", Delegado de Turma, onde são depositadas todas as receitas resultantes das diversas actividades desenvolvidas pelos alunos, as quais, contudo, serão insuficientes na ausência do apoio de outras entidades;

Considerando, igualmente, o pedido oportunamente formulado, determino a concessão ao Grupo de Alunos da Turma C do 9.º Ano, da Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande, do montante de € 500,00 a depositar na conta bancária aberta em nome de "Antero Silva e Outros", destinados a apoiar os encargos com a visita às ilhas do Grupo Central, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01. - Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

8 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETARIA-GERAL**Aviso**

328/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal pertencente à Secretaria-Geral da Presidência do Governo, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

19 de Março de 2004. - O Secretário-Geral, *António de Oliveira Rodrigues*.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES**Aviso**

329/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, comunica-se que foi afixada

a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, referente a 31 de Dezembro de 2003.

26 de Março de 2004. - A Directora Regional, *Alzira Maria Serpa Silva*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despacho

266/2004 - Considerando a sua exclusiva aplicação na Região Autónoma dos Açores, determina o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento que seja feita a publicação do Despacho n.º 5176/2004 (2.ª série), de 16 de Março de 2004 de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, que estabelece as tabelas de retenção na fonte do IRS na Região Autónoma dos Açores, para o corrente ano, que decorre da adaptação do Sistema Fiscal Nacional aos Açores, possibilitada pela Lei de Finanças das Regiões Autónomas, o qual se consubstancia numa redução das taxas daquele imposto em 20%.

19 de Março de 2004. - O Chefe de Gabinete, *José Manuel Bravo Cordeiro Banha*.

"Despacho n.º 5176/2004 (2.ª Série)

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS e do estipulado nos Decretos Legislativos Regionais n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro e n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, são aprovadas as tabelas de retenção a aplicar aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma dos Açores, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e os correspondentes procedimentos para a sua aplicação.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, a Ministra de Estado e das Finanças determina o seguinte:

1. São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2004 na Região Autónoma dos Açores.

- a) Tabelas de retenção n.º I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

- b) Tabelas de retenção n.º IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do mesmo diploma;
 - c) Tabela de retenção n.º VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
 - d) Tabela de retenção n.º VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro
 - e) Tabela de retenção n.º IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro e n.º 314/90, de 13 de Outubro;
2. As tabelas de retenção a que se refere o número anterior, aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes na Região Autónoma dos Açores, de acordo com o disposto no artigo 3.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, devendo ainda observar-se o seguinte:
- a) Cada dependente com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a dois dependentes não deficientes;
 - b) Na situação de “casado único titular”, o cônjuge que, não auferindo rendimentos da categoria A, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a um dependente não deficiente.
3. As tabelas de retenção respeitantes aos sujeitos passivos casados aplicam-se igualmente às pessoas que, vivendo em união de facto, tenham exercido a opção pelo regime de tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código do IRS.
4. A taxa de retenção a aplicar é a que corresponder:
- a) Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo;
 - b) Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal;
5. É fixada, para 2004, em 1,72% a taxa prevista no artigo 14.º, sendo a do artigo 16.º equivalente à taxa dos juros legais fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, por força do artigo 43.º da Lei Geral Tributária.
- 27 de Fevereiro de 2004. - A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

TABELA I - TRABALHO DEPENDENTE
NÃO CASADO

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	438,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	443,12	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	447,67	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	481,60	2,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	504,08	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	553,27	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	614,74	4,40%	3,60%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%
Até	692,60	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%	0,00%
Até	762,27	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%	1,20%
Até	811,45	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	2,80%	2,00%
Até	864,74	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%
Até	930,30	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%
Até	999,97	9,20%	8,40%	7,60%	6,80%	6,00%	5,20%
Até	1.081,93	10,00%	9,20%	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%
Até	1.180,28	10,80%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	7,60%
Até	1.299,13	11,60%	10,80%	10,80%	10,00%	9,20%	8,40%
Até	1.413,89	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%
Até	1.495,86	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%
Até	1.581,93	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%
Até	1.680,28	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%
Até	1.795,03	15,60%	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	13,20%
Até	1.922,07	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%
Até	2.094,19	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%
Até	2.352,38	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%
Até	2.680,23	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%
Até	3.118,75	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%	18,80%
Até	3.528,57	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%
Até	3.938,39	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%	20,40%
Até	4.454,78	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%	21,20%
Até	5.130,97	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%	22,00%	22,00%
Até	6.048,97	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	22,80%	22,80%
Até	7.364,50	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	23,60%
Superior a	7.364,50	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	24,40%

TABELA II - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO UNICO TITULAR

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	466,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	508,76	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	521,17	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	561,47	2,00%	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	610,64	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	668,01	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	737,68	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,00%	0,00%
Até	819,65	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	1,20%	0,40%
Até	926,19	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	2,80%	2,00%
Até	1.061,42	6,80%	6,00%	5,20%	4,40%	3,60%	3,60%
Até	1.229,47	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	4,40%

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.311,43	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%	6,00%	6,00%
Até	1.401,59	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	6,80%	6,80%
Até	1.508,15	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%
Até	1.631,10	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%
Até	1.774,52	11,60%	11,60%	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%
Até	1.946,66	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%
Até	2.221,24	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%
Até	2.549,09	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%
Até	2.733,52	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	13,20%
Até	2.946,62	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%	14,00%
Até	3.196,61	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%	15,60%
Até	3.491,68	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%	16,40%
Até	3.848,25	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até	4.286,75	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até	4.840,00	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%	18,80%
Até	5.553,09	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%	19,60%
Até	6.405,53	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%	20,40%
Até	7.085,82	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%	21,20%
Até	7.921,87	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,00%
Superior a	7.921,87	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%

T A B E L A III - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO DOIS TITULARES

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	438,67	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	443,12	0,40%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	447,67	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	480,23	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	485,25	2,80%	2,00%	1,20%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	512,28	3,60%	2,80%	2,00%	1,20%	1,20%	0,00%
Até	569,66	4,40%	3,60%	2,80%	2,80%	2,00%	1,20%
Até	643,43	5,20%	4,40%	4,40%	3,60%	2,80%	2,00%
Até	733,57	6,00%	5,20%	5,20%	4,40%	3,60%	3,60%
Até	786,86	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%	5,20%	4,40%
Até	840,14	7,60%	6,80%	6,80%	6,00%	6,00%	5,20%
Até	897,51	8,40%	7,60%	7,60%	6,80%	6,80%	6,00%
Até	967,18	9,20%	8,40%	8,40%	7,60%	7,60%	7,60%
Até	1.049,15	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%	8,40%	8,40%
Até	1.143,41	10,80%	10,80%	10,00%	10,00%	9,20%	9,20%
Até	1.258,16	11,60%	11,60%	10,80%	10,80%	10,80%	10,00%
Até	1.393,40	12,40%	12,40%	11,60%	11,60%	11,60%	10,80%
Até	1.471,26	13,20%	13,20%	12,40%	12,40%	12,40%	11,60%
Até	1.557,33	14,00%	14,00%	13,20%	13,20%	13,20%	13,20%
Até	1.655,68	14,80%	14,80%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
Até	1.766,34	15,60%	15,60%	15,60%	14,80%	14,80%	14,80%
Até	1.893,39	16,40%	16,40%	16,40%	15,60%	15,60%	15,60%
Até	2.049,11	17,20%	17,20%	17,20%	16,40%	16,40%	16,40%
Até	2.303,20	18,00%	18,00%	18,00%	17,20%	17,20%	17,20%
Até	2.622,86	18,80%	18,80%	18,80%	18,00%	18,00%	18,00%
Até	3.049,09	19,60%	19,60%	19,60%	19,60%	18,80%	18,80%
Até	3.483,49	20,40%	20,40%	20,40%	20,40%	19,60%	19,60%
Até	3.889,21	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	21,20%	20,40%
Até	4.401,48	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	21,20%
Até	5.069,50	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%	22,80%
Até	5.975,20	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%	23,60%
Até	7.274,35	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%	24,40%
Superior a	7.274,35	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%

**T A B E L A I V - TRABALHO DEPENDENTE
NÃO CASADO - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.128,89	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.317,66	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.580,44	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.828,42	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	2.054,20	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até	2.335,49	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.461,34	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até	2.601,99	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até	2.727,84	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%
Até	2.835,17	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%
Até	2.949,91	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%
Até	3.090,56	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Até	3.257,12	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%
Até	3.442,18	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	3.649,44	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até	3.882,63	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até	4.149,13	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	4.452,62	13,60%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%	12,80%
Até	4.767,24	14,40%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	5.063,33	15,20%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.396,44	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até	5.781,37	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%	16,00%
Até	6.221,83	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%	16,80%
Até	6.736,29	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%	17,60%
Até	7.343,31	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%
Superior a	7.343,31	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	19,20%

**T A B E L A V - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO UNICO TITULAR - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal		Número de dependentes					
Euros		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.354,66	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.569,33	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.858,04	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%
Até	2.283,68	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%
Até	2.502,05	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%
Até	2.624,21	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%
Até	2.757,45	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%
Até	2.901,79	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%	4,00%
Até	3.079,46	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%	5,60%
Até	3.301,53	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%	6,40%	6,40%
Até	3.556,92	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%	7,20%
Até	3.849,32	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%	8,00%
Até	4.038,08	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%	8,80%
Até	4.249,05	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%	9,60%
Até	4.482,23	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%	10,40%	10,40%
Até	4.741,32	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%	11,20%	11,20%
Até	5.030,02	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%	12,00%	12,00%
Até	5.359,43	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	12,80%	12,80%
Até	5.736,96	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	13,60%	13,60%
Até	6.166,31	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	14,40%	14,40%
Até	6.669,66	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	15,20%	15,20%
Até	7.261,88	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,00%
Até	7.876,28	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	16,80%
Até	8.438,88	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	17,60%
Superior a	8.438,88	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	18,40%

**T A B E L A VI - TRABALHO DEPENDENTE
CASADO DOIS TITULARES - DEFICIENTE**

Remuneração Mensal Euros		Número de dependentes					
		0	1	2	3	4	5 ou mais
Até	1.047,47	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.221,42	0,80%	0,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.465,70	1,60%	1,60%	0,80%	0,80%	0,80%	0,00%
Até	1.761,81	2,40%	2,40%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Até	1.983,88	3,20%	3,20%	3,20%	3,20%	2,40%	2,40%
Até	2.268,88	4,00%	4,00%	4,00%	3,20%	3,20%	3,20%
Até	2.428,04	4,80%	4,80%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Até	2.568,68	5,60%	5,60%	5,60%	4,80%	4,80%	4,80%
Até	2.705,62	6,40%	6,40%	6,40%	5,60%	5,60%	5,60%
Até	2.812,97	7,20%	7,20%	7,20%	7,20%	6,40%	6,40%
Até	2.927,71	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,20%	7,20%
Até	3.060,94	8,80%	8,80%	8,80%	8,80%	8,00%	8,00%
Até	3.227,49	9,60%	9,60%	9,60%	9,60%	8,80%	8,80%
Até	3.408,86	10,40%	10,40%	10,40%	10,40%	9,60%	9,60%
Até	3.612,44	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	11,20%	10,40%
Até	3.845,61	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	11,20%
Até	4.108,41	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,80%	12,00%
Até	4.408,20	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%	13,60%
Até	4.730,22	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%	14,40%
Até	5.026,31	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%	15,20%
Até	5.359,43	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%	16,00%
Até	5.736,96	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%	16,80%
Até	6.177,42	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%	17,60%
Até	6.688,18	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%	18,40%
Até	7.291,49	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%	19,20%
Superior a	7.291,49	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%

T A B E L A VII - PENSÕES

Remuneração Mensal Euros		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até	748,48	0,00%	0,00%	0,00%
Até	836,49	0,80%	0,80%	0,00%
Até	903,12	1,60%	1,60%	0,00%
Até	980,84	2,40%	2,40%	0,80%
Até	1.073,37	3,20%	3,20%	2,40%
Até	1.173,30	4,00%	4,00%	3,20%
Até	1.236,23	4,80%	4,80%	3,20%
Até	1.306,55	5,60%	5,60%	4,00%
Até	1.384,27	6,40%	6,40%	4,80%
Até	1.476,80	7,20%	7,20%	4,80%
Até	1.576,74	8,00%	8,00%	5,60%
Até	1.695,18	8,80%	8,80%	5,60%
Até	1.824,73	9,60%	9,60%	7,20%
Até	1.909,86	10,40%	10,40%	8,00%
Até	2.002,39	11,20%	11,20%	8,80%
Até	2.106,01	12,00%	12,00%	8,80%
Até	2.220,75	12,80%	12,80%	9,60%

Remuneração Mensal Euros		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até	2.346,60	13,60%	13,60%	10,40%
Até	2.487,26	14,40%	14,40%	11,20%
Até	2.650,10	15,20%	15,20%	11,20%
Até	2.831,46	16,00%	16,00%	12,00%
Até	3.042,46	16,80%	16,80%	12,80%
Até	3.286,73	17,60%	17,60%	13,60%
Até	3.571,71	18,40%	18,40%	15,20%
Até	3.816,00	19,20%	19,20%	16,00%
Até	4.078,80	20,00%	20,00%	16,80%
Até	4.382,30	20,80%	20,80%	17,60%
Até	4.733,90	21,60%	21,60%	18,40%
Até	5.144,77	22,40%	22,40%	19,20%
Até	5.633,32	23,20%	23,20%	20,00%
Até	6.229,23	24,00%	24,00%	21,60%
Até	6.962,07	24,80%	24,80%	22,40%
Superior a	6.962,07	25,60%	25,60%	23,20%

**T A B E L A V I I I - R E N D I M E N T O S D E P E N S Õ E S
T I T U L A R E S D E F I C I E N T E S**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até	1.487,56	0,00%	0,00%	0,00%
Até	1.653,23	0,80%	0,80%	0,00%
Até	1.857,69	1,60%	1,60%	0,80%
Até	2.033,94	2,40%	2,40%	1,60%
Até	2.189,03	3,20%	3,20%	2,40%
Até	2.308,89	4,00%	4,00%	2,40%
Até	2.432,26	4,80%	4,80%	3,20%
Até	2.573,27	5,60%	5,60%	3,20%
Até	2.707,21	6,40%	6,40%	4,80%
Até	2.812,97	7,20%	7,20%	4,80%
Até	2.925,76	8,00%	8,00%	5,60%
Até	3.052,66	8,80%	8,80%	6,40%
Até	3.186,62	9,60%	9,60%	7,20%
Até	3.334,66	10,40%	10,40%	8,00%
Até	3.500,34	11,20%	11,20%	8,00%
Até	3.676,59	12,00%	12,00%	8,80%
Até	3.877,51	12,80%	12,80%	9,60%
Superior a	3.877,51	13,60%	13,60%	10,40%

**T A B E L A I X - RENDIMENTOS DE PENSÕES
TITULARES DEFICIENTES DAS FORÇAS ARMADAS**

Remuneração Mensal Euros		Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até	3.528,53	9,60%	9,60%	7,20%
Até	3.690,70	10,40%	10,40%	8,00%
Até	3.873,99	11,20%	11,20%	8,00%
Até	4.071,39	12,00%	12,00%	8,80%
Até	4.289,95	12,80%	12,80%	9,60%
Superior a	4.289,95	13,60%	13,60%	11,20%

Extracto de despacho

516/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 22 de Março de 2004:

Maria Manuela da Luz Oliveira Neves, assistente administrativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta, autorizada a transferência para um lugar vago da mesma categoria e carreira do quadro de anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro -
- Divisão dos Serviços Administrativos.

23 de Março de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª Classe,
Maria José Cabral Pereira.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 98.º, do citado diploma.

23 de Março de 2004. - O Subsecretário Regional, *Carlos Manuel Corvelo.*

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO,
SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PISCAS
E SECRETARIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

SUBSECRETÁRIO REGIONAL
DO PLANEAMENTO E ASSUNTOS EUROPEUS

Despacho

Aviso

330/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do Gabinete do Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus, referente a 31 de Dezembro de 2003.

267/2004 - Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, é reconhecida a injustiça da situação em que se encontrava o funcionário monitor de pecuária especialista principal, Hélio Manuel de Meneses Rico Valadão, do quadro de pessoal do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira - Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a que foi atribuído o escalão 3 - índice

285 da categoria de monitor de pecuária especialista, constante do anexo ao decreto-lei acima citado, face à colocação em escalão e índice igual a outros funcionários com antiguidade inferior à do funcionário em causa, pelo que fica o mesmo posicionado para todos os efeitos legais no escalão 4 – índice 305, desta categoria, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

24 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

228/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeirinha "Recordar e Conhecer" – Terceira – € 1.500.

Para fazer face às despesas com o curso de educação extra-escolar.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 - programa 25 - projecto 01 - classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Cultura.

10 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

229/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano direccionada para o desenvolvimento dos recursos humanos da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que o Instituto de Apoio à Criança - Açores solicitou um apoio financeiro para o Projecto «Gerar Percursos Sociais», no âmbito da realização do Seminário «Responsabilidade Social das Empresas»;

Considerando que o referido Projecto contribui para a formação profissional e realização pessoal dos seus participantes, bem como incentivo à criação de novas matrizes e eixos que incrementem uma maior adequação social dos meios físicos e humanos da Região Açores;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alíneas a), b) e m) e 3.º alíneas b) e d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 800,00 € ao Instituto de Apoio à Criança - Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.2 - Emprego e Formação Profissional, destinado a participar nas despesas inerentes ao Projecto «Gerar Percursos Sociais», no âmbito da realização do Seminário «Responsabilidade Social das Empresas».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

230/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a juventude constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do desenvolvimento de apoios pontuais a iniciativas culturais;

Considerando que a Tuna Académica da Universidade dos Açores solicitou um apoio financeiro para a participação no «VII Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, O Trovador»;

Considerando que o referido festival contribui para o reforço do intercâmbio entre jovens, fomentando, consequentemente, a dinâmica de projectos inter-culturais para a juventude;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea h) e 3.º alíneas b) e d) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 1.000,00 € à Tuna Académica da Universidade dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19.1 - Juventude, destinado a participar nas despesas inerentes à participação no «VII Real Festival de Tunas Académicas a D. Dinis, O Trovador».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

12 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

231/2004 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade de funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Considerando que diversas Escolas Básicas e Secundárias estão a promover cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, transferir para as escolas abaixo indicadas as verbas correspondentes, a serem processadas pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinando-se as mesmas a financiar o pagamento da componente pública regional das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens do ano lectivo 2003/2004.

Fundo Escolar da Escola Secundária Antero Quental	6.750,85€
Fundo Escolar da Escola Básica 2 e 3 Ciclos de Angra do Heroísmo	1.854,21€
Fundo Escolar da Escola Básica 2 e 3 Ciclos da Horta	3.839,84€

17 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.

232/2004 - Considerando que um dos objectivos do Programa do VIII Governo Regional assenta na formação e qualificação profissional;

Considerando que a Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira desenvolve acções de formação profissional, nomeadamente com o apoio logístico de um hotel de aplicação, bem como o de um restaurante de aplicação;

Considerando que esta estratégia formativa traz, a par de um maior contacto com a realidade laboral no turismo e hotelaria, um acréscimo de custos de funcionamento, não financiadas por fundos estruturais;

Considerando que importa criar condições para o funcionamento eficiente daquelas estruturas de aplicação;

Considerando que no âmbito das atribuições do Fundo Regional do Emprego se encontra o financiamento de acções e projectos de promoção da formação profissional e reabilitação profissional;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das alíneas a), b) e d) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 200.000,00 à Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira, a ser processado pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, destinado a apoiar financeiramente o funcionamento do restaurante bem como do hotel de aplicação onde se desenvolvem as acções de formação profissional.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

233/2004 - Considerando que a promoção de iniciativas destinadas à juventude enquadra-se no âmbito do desenvolvimento integrado e sistemático da política de juventude;

Considerando que a Associação Cultural Maré de Agosto solicitou um apoio financeiro para a realização da XX edição do Festival Maré de Agosto;

Considerando que a dinamização das acções que integram aquele evento contribuem para o intercâmbio dos jovens, permitindo a troca de experiências e a sua valorização pessoal;

Considerando ainda, que o referido apoio possibilitará a entrada livre dos jovens no recinto do festival;

Assim, manda o Governo, da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir um subsídio de 10.000,00€ à Associação Cultural Maré de Agosto, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas da XX edição do Festival Maré de Agosto.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

22 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despacho

268/2004 - João de Melo Medeiros, exonerado a seu pedido, do cargo de vogal do conselho de administração do Fundo Regional do Emprego, com efeitos a 31 de Dezembro de 2003.

30 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anulação

1/2004 - É anulada a portaria publicada com o n.º 84/2004, no *Jornal Oficial* II série, n.º 11, de 16 de Março de 2004, p. 642.

25 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Rectificação

22/2004 - É rectificada a portaria publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 1 de Março de 2004, p. 2668, onde se lê:

“Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 18.02.01 – “Formação para o Ensino”,

deverá ler-se:

“Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 18.02.01 – “Formação para o Ensino”.

23 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

128/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Março de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea c), do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A, de 29 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar da EBI/S da Calheta, o montante de 21.000,00 Euros, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01- Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01– “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

129/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 01 de Março de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea c), do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A, de 29 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para o Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada, o montante de 70.000,00 Euros, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01- Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01– “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

130/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 1 de Março de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea d), do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/A, de 29 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares da EB 2,3 de Angra do Heroísmo, o montante de 24.000,00 Euros pela dotação inscrita no capítulo 40 programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 - Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01 – “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

22 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

517/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 16 de Fevereiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 15 de Outubro a 14 de Novembro de 2003, de 15 de Novembro a 14 de Dezembro de 2003, de 15 de Dezembro de 2003 a 14 de Janeiro de 2004, de 15 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2004 e de 15 de Fevereiro a 14 de Março de 2004 da professora abaixo indicada:

Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

Elizabete Lopes Cerqueira.

518/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante o período de 19 de Novembro de 2003 até final do ano lectivo, da professora abaixo indicada:

Escola Secundária da Lagoa

Mónica Isabel de Brito Vieira Nunes e Soares Pereira.

519/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 27 de Fevereiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 6 de Novembro a 6 de Dezembro de 2003 de 6 de Dezembro de 2003 a 5 de Janeiro de 2004, de 5 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2004, de 5 de Fevereiro a 5 de Março de 2004, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 2, 3/S Cardeal Costa Nunes

Lília Maria Ferreira Silva.

520/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante o período de 8 de Novembro de 2003 até final do ano lectivo, da professora abaixo indicada:

Escola Secundária da Lagoa

Marisa Isabel da Silva Soares.

521/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 16 de Fevereiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 3 de Dezembro de 2003 a 2 de Janeiro de 2004, de 3 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2004, de 3 de Fevereiro a 3 de Março de 2004 da professora abaixo indicada:

Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

Elizabete Maria da Rocha Almeida Oliveira.

522/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 26 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 12 de Dezembro de 2003 a 12 de Janeiro de 2004, de 13 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2004, do professor abaixo indicado:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Pedro Dias Freira.

523/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Janeiro de 2004, foi autorizada por ratificação a seguinte renovação de contrato, durante o período de 16 de Novembro de 2003 a 11 de Fevereiro de 2004, do professor abaixo indicada:

Escola Básica 2,3/S de São Roque

Rodrigo Fernando da Costa Guedes.

524/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 6 de Fevereiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 21 de Novembro a 21 de Dezembro de 2003 de 22 de Dezembro de 2003 a 22 de Janeiro de 2004, de 23 de Janeiro a 23 de Fevereiro de 2004, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Maria Helena Ferreira Jácome Correia da Câmara.

525/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 26 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 6 de Dezembro de 2003 a 6 de Janeiro de 2004, de 7 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2004, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Andrea da Conceição Botelho Pereira.

526/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 2003, de 30 de Novembro a 30 de Dezembro de 2003, 1 de Janeiro a 1 de Fevereiro de 2004, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 3/S das Laranjeiras

Vanda Margarida Patrício Costa Nascimento Cabral.

527/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 20 de Janeiro de 2004, foram autorizadas por ratificação as seguintes renovações de contrato, durante os períodos de 18 de Outubro de a 18 de Novembro de 2003, de 19 de Novembro a 24 de Dezembro de 2003, da professora abaixo indicada:

Escola Básica 2,3/S de São Roque

Graça Maria Moniz de Sousa.

3 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

528/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Março de 2004:

Maria Goretti Furtado Rodrigues Silva, Chefe de Serviços de Administração Escolar do quadro de pessoal da Área Escolar de Vila Franca do Campo, é transferida na mesma categoria para o quadro de pessoal da Escola Básica 3/S da Ribeira Grande, a partir da data da produção de efeitos do diploma que cria a Escola Básica Integrada de Vila Franca do Campo.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

22 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

529/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 23 de Março de 2004, foi Catarina Paula Chaves da Rosa, nomeada técnica superior de 1.ª classe, da Escola Básica 2,3 Canto da Maia.

23 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

530/2004 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 28 de Outubro de 2003:

Luís Alberto Rodrigues Ramalheite Paiva, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

Maria Otilde Silva Leal Flores, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

Cátia de Fátima Silveira Soares, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

Natália Dinis Lourenço Silveira, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

Francisco Valadão Fagundes, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

Andreia Pires Lourenço, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Novembro de 2003 até 4 de Dezembro de 2003.

531/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes contratações a termo certo:

Escola Básica Integrada/S da Graciosa

Em despacho de 21 de Janeiro de 2004:

António Manuel da Silva Gregório, assistente de administração escolar, com início a 2 de Fevereiro de 2004, até 1 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada/S de Velas

Em despacho de 14 de Janeiro de 2004:

António Gabriel Matos Alves, auxiliar de acção educativa, com início em 26 de Janeiro de 2004, até 25 de Fevereiro de 2004.

24 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

532/2004 - Por despacho da Directora Regional, autorizadas a renovação dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 2 de Março de 2004:

Luís Alberto Rodrigues Paiva, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Maria Otilde Silva Leal Flores, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Cátia de Fátima Silveira Soares, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Natália Dinis Lourenço, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Francisco Valadão Fagundes, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Andreia Pires Lourenço, auxiliar de acção educativa, a partir de 5 de Março de 2004 até 4 de Abril de 2004.

Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo

Em despacho de 31 de Dezembro de 2003:

Maria da Conceição Toste Ávila Faínha, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Janeiro de 2004 até 5 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 6 de Dezembro de 2003:

Maria da Conceição Toste Ávila Faínha, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Dezembro de 2003 até 5 de Janeiro de 2004.

Zilda Maria Machado Borges, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Dezembro de 2003 até 5 de Janeiro de 2004.

Liliana Jesus Vieira Melo, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Dezembro de 2003 até 5 de Janeiro de 2004.

Maria Celestina Cota Teixeira Meneses, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Dezembro de 2003 até 5 de Janeiro de 2004.

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, cozinheira, a partir de 6 de Dezembro de 2003 até 5 de Janeiro de 2004.

Em despacho de 8 de Janeiro de 2004:

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, cozinheira, a partir de 20 de Janeiro de 2004 até 19 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2004:

Maria da Conceição Toste Ávila Faínha, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Fevereiro de 2004 até 5 de Março de 2004.

Zilda Maria Machado Borges, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Fevereiro de 2004 até 5 de Março de 2004.

Liliana Jesus Vieira Melo, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Fevereiro de 2004 até 5 de Março de 2004.

Maria Celestina Cota Teixeira Meneses, auxiliar de acção educativa, a partir de 6 de Fevereiro de 2004 até 5 de Março de 2004.

Margarida Maria Pereira Cardoso Vieira, cozinheira, a partir de 20 de Fevereiro de 2004 até 19 de Março de 2004.

533/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes contratações a termo certo:

Área Escolar da Horta

Em despacho de 7 de Novembro de 2003:

Ana Elisa Rodrigues Correia Pereira, auxiliar técnica, com início em 24 de Novembro de 2003, até 23 de Dezembro de 2003.

Maria de Fátima Dias Costa Fialho, auxiliar de acção educativa, com início em 18 de Novembro de 2003, até 17 de Dezembro de 2003.

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 5 de Janeiro de 2004:

Maria de Fátima Pereira Oliveira Medeiros, auxiliar de acção educativa, com início em 15 de Janeiro de 2004, até 14 de Fevereiro de 2004.

Escola Básica 2,3 Canto da Maia

Em despacho de 13 de Novembro de 2003:

Paula Fernanda Pereira Paiva Vieira, auxiliar de acção educativa, com início em 12 de Dezembro de 2003, até 11 de Janeiro de 2004.

Susana Paula Pacheco Oliveira Branco, auxiliar de acção educativa, com início em 12 de Dezembro de 2003, até 11 de Janeiro de 2004.

Escola Básica Integrada/S de São Roque do Pico

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Olga Cristina Bettencourt Ribeiro de Sousa, auxiliar de acção educativa, com início em 29 de Janeiro de 2004, até 28 de Fevereiro de 2004.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2004:

Constança Leonor dos Anjos Rodrigues Raposo, auxiliar de acção educativa, com início em 10 de Fevereiro de 2004, até 9 de Março de 2004.

25 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Avisos

331/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 19 de Março de 2004,

nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe - Área de Direito, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação.

2. Prazo de validade - o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional - Conceber, adoptar e/ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, prestar assessoria técnica, elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos, emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

4. Local de trabalho - Direcção Regional da Educação.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7. Requisitos de admissão - ser técnico superior 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8. Método de selecção - avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Nível de habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior « concurso interno de acesso geral para técnico superior 1.ª classe », Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três ou cinco últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Educação.

12. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços.

Vogais efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos; Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa
Lima, chefe de divisão;
Dr.ª Ana Maria Moreno Vaz Pereira da
Costa, chefe de divisão.

19 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

332/2004 - Para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 16.º do regulamento de concurso do pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, declara-se que a partir de 7 de Abril de 2004 se encontra afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma, a lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao concurso interno de pessoal docente, para provimento dos quadros de escola e de zona pedagógica, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4 de 27 de Janeiro de 2004.

A lista ordenada de graduação pode também ser consultada na Internet, no seguinte endereço:

<http://srec.azores.gov.pt/dre>

333/2004 - Para os efeitos previstos no ponto 18 do aviso de abertura do concurso para provimento dos quadros de escola e de zona pedagógica, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004, declara-se que a partir de 7 de Abril de 2004, se encontra afixada na Direcção Regional da Educação, nos estabelecimentos de educação e ensino desta Região Autónoma, o projecto de lista ordenada de graduação dos candidatos opositores ao concurso externo.

O projecto de lista ordenada de graduação pode também ser consultada na Internet, no seguinte endereço:

<http://srec.azores.gov.pt/dre>

O prazo para audiência dos interessados decorre entre 7 e 21 de Abril de 2004.

22 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA 2,3 FRANCISCO ORNELAS
DA CÂMARA

Aviso

334/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos

efeitos faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade, do pessoal não docente desta escola, com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

8 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RABO DE PEIXE

Aviso

335/2004 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Básica, referente a 31 de Dezembro de 2003.

De elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do referido diploma.

8 de Março de 2004. - O Presidente do Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Noraldino Quaresma*.

CENTRO DE RECURSOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

336/2004 - Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste centro, a lista de antiguidade do pessoal não docente e docente, com referência a 31 de Dezembro 2003.

Conforme o disposto n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2004. - O Director, *Francisco José da Rocha Borges Vieira*.

ÁREA ESCOLAR DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

337/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que foi

afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente ao quadro de pessoal desta Área Escolar, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

Conforme o disposto no n.º 1, do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ofélia Caetano Martins Homem*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

269/2004 - Nos termos do artigo 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 108/2002, de 5 de Dezembro, é atribuído a Simone Maria Zacarias Gomes a bolsa de estudo prevista naquele regulamento, correspondendo a mesma ao montante de 2.433,70 €, a atribuir por dez vezes em fracções de 243, 37 € e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Angra do Heroísmo-Lisboa-Angra do Heroísmo.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso de Ajudante de Cabeleireira, ministrado pela Douro-cabe, Formação Profissional em Beleza, Lda., e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

18 de Março de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

270/2004 - Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 108/2002, de 5 de Dezembro, é atribuído a Dário Jesus da Silva Azevedo a bolsa de estudo prevista naquele regulamento, correspondendo a mesma ao montante de 2.433,70 €, a atribuir por dez vezes em fracções de 243, 37 € e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta-Lisboa-Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do Curso Técnico de Banca/Seguros, ministrado pelo Instituto de Educação Técnica de Seguros, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

22 de Março de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

534/2004 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 25 de Março de 2004:

Tibério Gil Lopes, técnico superior de 2.ª classe (área Social), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provido, por promoção, precedendo concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 460, estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

25 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despacho

535/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 22 de Março de 2004:

Lúcia Margarida Toledo Melo, técnico – profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, nomeada para o lugar de técnico – profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Março de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

Contrato-programa

46/2004 - 1.º Outorgante: A Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 14 de Maio de 2003..

2.º Outorgante: Sociedade Filarmónica Lira Fraternal Calhetense, contribuinte 512 025 592 com sede no Terreiro

Polivalente, representada pelo Presidente da Direcção, Mário Manuel da Silveira Ferreira, titular do Contribuinte n.º 132472996 e Bilhete de Identidade n.º 5395376 datado de 02.10.2002.

E por eles foi dito que celebram entre si o presente contrato ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto e do n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A, de 7 de Setembro, e de acordo com o estipulado nas seguintes cláusulas:

1.ª

Constitui objecto do presente contrato a execução dos trabalhos de manutenção do bote baleeiro Manuela Neves, por parte do 2.º outorgante.

2.ª

O 1.º outorgante compromete-se a atribuir a verba de 500,00€ (Quinhentos euros).

3.ª

O 2.º outorgante compromete-se a realizar a actividade objecto deste contrato durante o ano de 2004.

4.ª

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se os trabalhos estão ou foram executados de acordo com as boas regras construtivas para este tipo de embarcação.

5.ª

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar relatório final dos trabalhos.

2. Qualquer atraso na conclusão dos trabalhos ou eventual suspensão dos mesmos deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

6.ª

A falta de cumprimento do objecto do apoio e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

7.ª

O incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

9.ª

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente acordo, a cujo cumprimento se obrigam.

20 de Fevereiro de 2004. - 1.º Outorgante - 2.º Outorgante.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portaria

131/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 7.371,56 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos e agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 550,14 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de agentes desportivos não praticantes - Curso de Oficiais de Mesa e Árbitros, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 1.148,73 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos e agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 3.106,50 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 1.275,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos, em conformidade com o contrato-

-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 2.691,24 - União das Associações de Andebol dos Açores - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 734,29 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 272,50 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 417,90 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 315,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 1.215,96 - Associação Gímnica dos Açores - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos e agentes desportivos não praticantes - ginástica aeróbica desportiva, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

172,50 - Associação dos Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades

de formação de recursos humanos - praticantes desportivos - atletismo, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 2.219,93 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - praticantes desportivos e agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 490,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

€ 1.163,00 - Centro de Bridge de São Miguel - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio.

€ 1.008,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de formação de recursos humanos - agentes desportivos não praticantes, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, acção 5 - formação na área da educação física e desporto, projecto 26.3 - promoção e formação, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

132/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 13.101,55 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar os encargos respeitantes à organização da XIV Corrida dos Reis, conforme o

contrato-programa celebrado ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 4 - Eventos Desportivos, Projecto 26.3 - Promoção e Formação, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

133/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.488,56 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Maia - 9625-380 Maia (São Miguel), destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares - 1.ª tranche - conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/2000/A, de 6 de Julho, com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o artigo 7.º, do capítulo III, da Portaria 101/2003, de 18 de Dezembro, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

A referida comparticipação financeira será processada pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

134/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Março de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.500,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004,

ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 8.700,00 - Associação de Patinagem do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 9.700,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 9.700,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 800,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 6.700,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 7.400,00 - Associação de Desportos da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, no atletismo, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 7.100,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no kickboxing, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 955,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 1.023,92 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - Pavilhão Multiusos - Sala 5 - Rua Tomé Belo de Castro, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 806,00 - Clube Desportivo Escolar da Povoação - 9650-403 Povoação, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Actividades de Exploração da Natureza - 1.ª Tranche, conforme contrato programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do DLR n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o DRR n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o DLR n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.843,00 - Laranjeiras Clube - 9500-317 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Actividades de Exploração da Natureza (1) e (2) - 1.ª Tranche, conforme Contrato Programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do DLR n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o DRR n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o DLR n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 677,50 - Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/04, ao abrigo do DLR n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o DRR n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o DLR n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

16 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

135/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 23 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.017,10 - Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 de Angra do Heroísmo - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.385,18 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada dos Biscoitos - 9760 - Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 1.089,66 - Fundo Escolar da Área Escolar de Angra do Heroísmo - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 3.103,84 - Fundo Escolar da Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade - 9700 - Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.786,20 - Fundo Escolar da Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara - 9760 - Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipa-

mentos desportivos escolares, 2.ª tranche, conforme protocolo celebrado ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional 27/03/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2 e 4 do Decreto Regulamentar 18/2000/A de 6 de Julho com o artigo 4 do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A de 12 de Março e com o artigo 7 do capítulo III do Regulamento de utilização das instalações escolares, aprovado pela portaria 101/2003 de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.03.05 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

23 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa

47/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de ténis de mesa e de desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, adiante designada por ATMIT, devidamente representada por Francisco Manuel Leonardes dos Santos, Presidente da Direcção; a Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, adiante designada por ATMIP, devidamente representada por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção, ou segundos outorgantes;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do ténis de mesa.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 28 959,42, sendo:

- 1 – € 17 714,69 para actividades competitivas de âmbito regional, designadamente para a organização e participação nos torneios regionais de cadetes, juniores e seniores (masculinos e femininos) e encontro regional de infantis, a atribuir à ATMIT.
- 2 – € 10 606,17 para actividades competitivas de âmbito nacional, designadamente para a participação nos campeonatos nacionais de cadetes e de juniores (masculinos e femininos) e de seniores masculinos, a atribuir à ATMIT.
- 3 – € 638,56 para a arbitragem de actividades competitivas de âmbito regional, a atribuir à ATMIT.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.ª

Atribuições das associações

São atribuições das associações:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado, designadamente à organização e participação nas provas previstas no presente contrato;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas do ano de 2004, acompanhado de cópias do parecer do conselho fiscal e da acta da Assembleia Geral, até 31 de Janeiro de 2005;

- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental do ano de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD até 30 de Outubro de 2004 os seguintes documentos:
 - a) Calendarização das provas regionais e respectivos regulamentos;
 - b) Programa de participações de âmbito nacional.
- 5 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas à cláusula 3.ª;
- 6 - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a realização ou participação nas provas, as fichas relatório de organização e/ou relatório de deslocação;
- 7 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 8 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 9 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 10 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

16 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Francisco Manuel Leonardes dos Santos*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico, *José Eduardo Cardoso Pereira*.

48/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Judo, compete, coordenar na Região, as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, adiante designada por AJAA devidamente representada por Luis Eduardo Pimentel Vieira, Presidente da Direcção e a Associação de Judo da Ilha Terceira, adiante designada por AJIT, devidamente representada por Jorge Manuel Gomes Coelho, Presidente da Direcção, como segundos outorgantes

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional do judo.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, terá o valor global previsível de € 90 774,00, sendo:

- 1 – € 26 214,00 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo € 13 107,00 destinados a cada associação.
- 2 – € 52 428,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 26 214,00 destinados a cada associação.
- 3 – € 12 32,00 para a arbitragem, sendo:

- a) € 3 780,00 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo € 1 890,00 destinados a cada associação;
- b) € 8 352,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo € 5 220,00 destinados à AJAA e € 3 132,00 destinados à AJIT.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Fundo Regional do Desporto.

Cláusula 5.^a**Atribuições das associações**

São atribuições das associações:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado, designadamente à organização e participação nas provas previstas no presente contrato;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado de cópias do parecer do conselho fiscal e da acta da Assembleia Geral, até 31 de Janeiro de 2005;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 3 da cláusula 3.^a, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais;
- 5 - Apresentar à DREFD, até quinze dias após a realização ou participação nas provas, as fichas relatório de organização e/ou relatório de deslocação;
- 6 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

16 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo do Arquipélago dos Açores, *Luís Eduardo Pimentel Vieira*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *Jorge Manuel Gomes Coelho*.

2.º Aditamento ao contrato-programa

26/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Operário Desportivo referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – apuramento do campeão;

- a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do

Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD, como segundo outorgante, devidamente representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 62.431,85, sendo:

- 1.ª -
- 2.ª -
- 3.ª -
- 4.ª -
- 5.ª - € 7.680,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - apuramento do campeão;
- 6.ª - € 9.586,50 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - apuramento do campeão.

3 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Operário Desportivo, *Gilberto Gouveia Branquinho*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

27/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Santiago Futebol Clube referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Santiago Futebol Clube tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - apuramento do campeão;

- a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Santiago Futebol Clube, adiante designado por SFC, como segundo outorgante, devidamente representado por Jorge Alberto Barbosa Almeida, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 60.231,85, sendo:

- 1.ª -
- 2.ª -
- 3.ª -
- 4.ª -
- 5.ª - € 7.680,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - apuramento do campeão;
- 6.ª - € 9.586,50 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores - apuramento do campeão.

3 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Santiago Futebol Clube, *Jorge Alberto Barbosa Almeida*.

1.º Aditamento ao contrato-programa

28/2004 - Considerando que no Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Boavista Sport Club referente à participação na época

desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Boavista Sport Club tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoção;

- a) Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD e o Boavista Sport Club, adiante designado por BSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Fernando Miguel Silva Lopes, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 84.361,70, sendo:

- 1.ª -
- 2.ª -
- 3.ª - € 11.560,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – despromoção;
- 4.ª - € 23.007,60 destinados a apoios complementares referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – despromoção.

3 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Boavista Sport Club, *Fernando Miguel Silva Lopes*.

Rectificação

23/2004 - É rectificado o extracto da portaria publicada com o n.º 86/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 11, de 16 de Março de 2004, p. 671, onde se lê:

“€ 883,00 – Clube Desportivo Escolar Antero de Quental -Ténis de Mesa – 1.ª Tranche,.....”,

deverá ler-se:

“€ 883,00 – Clube Desportivo Escolar Antero de Quental -Actividades de Exploração da Natureza - 1.ª Tranche,.....”.

22 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso

338/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 18 de Março de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de “avaliação curricular”.

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as

exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 - O Júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para o Serviço Coordenador dos Transportes Terrestres, Rua João Melo Abreu, 3, 9504 Ponta Delgada.

Constituição do júri:

Presidente: Maria Ana Carreiro Machado Costa, técnica Superior principal.

Vogais
efectivos: Teresa Margarida Mendonça Oliveira Carreiro, Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Patrícia Filomena da Costa Pimentel, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais
suplentes: Fernanda Conceição Rodrigues Oliveira Paulino, assistente administrativo especialista;
Maria Gabriela Pavão Tavares Carreiro, assistente administrativo especialista.

22 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Ana Carreiro Machado Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portaria

136/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 22 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 02 - apoio à recuperação de habitação degradada; classificação económica - 08 00 00 transferências de capital - 08 05 02 Z administração local, os subsídios seguintes para participação na mão de obra:

2.200,00 €, à Junta de Freguesia de Fenais d'Ajuda - concelho de Ribeira Grande - Pedro Miguel Botelho Costa - P/SRHE/2004/309.

3.000,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Cruz - concelho de Lagoa - António do Rego Borges - P/SRHE/2004/310.

3.000,00 €, à Junta de Freguesia de Furnas - concelho de Povoação - Maria Natália Carreiro Vieira - P/SRHE/2004/311.

137/2004 - Pela portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 22 de Março de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 11 de Março é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

7.382,21 €, a (Fernando Gabriel Vieira Silva) - freguesia: Feteira – concelho de Angra do Heroísmo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 35/DRH2002, para comparticipação na construção de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 7, de 13 de Fevereiro de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/16.

138/2004 - Através da portaria de 22 de Março de 2004, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, é revogada a portaria 94/DRH/2004 publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 27 de Janeiro de 2004, com a referência n.º 26/2004:

4.610,00 €, à Junta de Freguesia de Porto Judeu – concelho de Angra do Heroísmo, a Mateus Vieira da Rocha, para comparticipação na mão de obra, montante a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação, subdivisão 02 – habitação degradada, C.E. 08.00.00, - transferências de capital - 08.05.02.Z – administração local do orçamento desta secretaria regional.

22 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

139/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 23 de Março de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão

27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.276,00 €, a Sérgio Miguel Lourenço Lima - 318/DRH/2004 - Residente em Ramal Novo, 20 - Santo António - - concelho de Ponta Delgada.

140/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 23 de Março de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

9.900,00 €, a António Fernando Toledo Veríssimo - 314/DRH/2004 - Residente em Bravio, 10 - São Mateus - concelho de Angra do Heroísmo.

9.270,00 €, a Maria de Fátima Brazil Machado - 315/DRH/2004 - Residente em Rua da Boa Viagem, 37 - São Mateus - concelho de Angra do Heroísmo.

9.020,00 €, a José Manuel Silveira de Melo - 316/DRH/2004 - Residente em Terreiro, 11 - Porto Judeu - concelho de Angra do Heroísmo.

7.950,00 €, a Mário Manuel Toste Borba - 317/DRH/2004 - Residente em Santo António, 58 - Fontinhas - concelho de Praia da Vitória.

141/2004 - Por portaria do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 23 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - - habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

11.880,00 €, a Maria do Carmo Silva – P/SRHE/2004/319 - - Canada da Arruda, 130 – São Mateus - concelho de Angra do Heroísmo.

7.500,00 €, a Helena Maria Meneses de Sousa – P/SRHE/ /2004/320 - Bairro Dr. Corte Real, 2 – Porto Judeu - concelho de Angra do Heroísmo.

23 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

142/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 25 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 -apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.510,00 €, à Junta de Freguesia de São Pedro - concelho de Ponta Delgada - (Maria Etelvina Ferreira Reis) - P/SRHE/ /2004/321

143/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 25 de Março de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 02 - recuperação de habitação e realojamento; classificação económica - - 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

7.232,28 €, a Valter d' Andrade Correia - 322/DRH/2004 - Residente em Rua Calhau da Areia, 29 - Rosário - Concelho de Lagoa.

25 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

234/2004 - O Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/ /A, de 10 de Julho, criou, no Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, as carreiras de inspector superior, inspector técnico e inspector adjunto da solidariedade e segurança social.

Nos termos do artigo 7.º do referido diploma, os funcionários e agentes das carreiras de inspecção da solidariedade e segurança social são titulares de um cartão de livre trânsito, de modelo a aprovar por portaria do membro do Governo da tutela.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1.º Os funcionários e agentes do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social afectos aos serviços de inspecção são portadores, estritamente para o exercício das suas funções e para efeitos de identificação junto dos contribuintes e beneficiários, de cartões de livre trânsito, de modelo anexo à presente portaria, a emitir pelo conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.
- 2.º Os cartões de livre trânsito serão de cor branca, impressos com as cores do logótipo do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com as dimensões de 85 x 54 mm, com uma faixa diagonal, de cores branca e azul, no canto superior esquerdo, e terão, na frente, antes da indicação do nome do titular, a menção de "Livre Trânsito" em letras maiúsculas de cor vermelha.
- 3.º Os cartões de livre trânsito serão autenticados com a assinatura do Secretário Regional dos Assuntos Sociais.
- 4.º O cartão será obrigatoriamente devolvido aos serviços competentes sempre que o seu titular cessar o exercício das funções por virtude das quais aquele lhe haja sido concedido.
- 5.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Branco

Azul

Vermelho

SEGURANÇA SOCIAL
AÇORES Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social

LIVRE TRÂNSITO

SERVIÇO DE INSPECÇÃO

Nome:

Centro Prestações Pecuniárias

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais

.....

O portador deste cartão está investido de poder de autoridade.

Para o bom desempenho das funções que lhe são atribuídas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, devem ser-lhe prestadas todas as facilidades e auxílio, nomeadamente a consulta a todo o tipo de documentos.

Extracto de portarias

144/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Março de 2004 é atribuída à:

Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo - 4800,00 € respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.07.01.

9 de Março de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

145/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Março de 2004 é atribuída à:

Junta de Freguesia da Conceição, Horta - 350,00 € respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, referente ao mês de Março, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

146/2004 - Por portarias do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 9 de Março de 2004, são transferidas para:

- O Instituto de Acção Social:

150.864,00 € , respeitante ao duodécimo do mês de Março, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

-O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

21.883,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Março, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

- O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

656,00 € respeitante ao duodécimo do mês de Março, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

10 de Março de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

147/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 23 de Março de 2004, é atribuída às:

III Jornadas de Enfermagem do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - 2.500,00 € respeitante a apoio às referidas Jornadas, nomeadamente com deslocação e alojamento de conferencistas convidados, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdiv. 02, Código 08.08.02.

23 de Março de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

Acordo

75/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e o Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” – Ribeira Grande – São Miguel, representado pelo seu Presidente, Ricardo José Moniz da Silva, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/ /99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a obra de recuperação e adaptação do edifício sede do Asilo-Escola Agrícola, na

Ribeira Grande – São Miguel, a creche, jardim de infância e atelier de tempos livres, assim como a execução dos arranjos exteriores envolventes do edifício.

Cláusula 2.^a

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em 241.385,76€ (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos).

Cláusula 3.^a

Comparticipações

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos e do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social do ano 2004, da seguinte forma:

- Capítulo 40; Programa 22 – Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude – 25.000,00€
- Orçamento Privativo do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – 215.000,00€

Cláusula 4.^a

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído até ao final de 2004.

Cláusula 5.^a

Concurso e obra

O Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” será a dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 6.^a

Processamento

1. As transferências para o Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas, assim como cópia dos relatórios da fiscalização.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, não podendo esta Direcção Regional comprometer-se com o financiamento de trabalhos que não tenha previamente concordado.

Cláusula 7.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

17 de Março de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Direcção do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, *Ricardo José Moniz da Silva*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

536/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2003:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, pelo período de seis meses, com a auxiliar de apoio e vigilância, Maria Helena Cabral Terceira Sebastião, com início a 16 de Março de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

24 de Março de 2004. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

24/2004 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 444/2004, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 12, de 23 de Março 2004, pelo que se republica o mesmo na íntegra:

“Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais 02 de Fevereiro de 2004 antecedido de despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12 de Dezembro de 2003, autorizada a prorrogação da

requisição por mais um ano da técnica superior de serviço social, Emília da Assunção Silva Inácio Capucho do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz – Carnaxide, para o Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 11 de Novembro de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.”.

24 de Março de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despacho

537/2004 - Por despachos do conselho de administração, de 6 de Janeiro de 2004:

Cessa a prática do horário acrescido com efeitos a 31 de Dezembro de 2003 com as seguintes enfermeiras:

Lúcia de Fátima Cabral Marques.
Maria Isabel Ventura Araujo Moreira.
Susana Manuela Teves Costa Martins de Oliveira e Queirós.
Odília do Santo Cristo Albernaz Diogo.

Autoriza a prática do horário acrescido com efeitos a seguintes enfermeiras com efeitos a 1 de Janeiro de 2004:

Andrea da Conceição Ferreira Maré Gouveia Victória.
Antónia da Conceição Cordeiro Brum.
Isabel Maria Amaral Teixeira de Medeiros Mota.
Susana Patricia Martins Couto Cabral de Melo.
Maria Filomena Martins Carvalho, com efeitos a 12 de Janeiro de 2004.

538/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Janeiro, autorizada a contratação a termo certo com dois auxiliares de acção médica por um período de três meses:

Maria José Medeiros Rocha, com efeitos a 3 de Janeiro de 2004.
Pedro Miguel Rodrigues Rebelo, com efeitos a 4 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

539/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Janeiro de 2004:

Autorizada a 1.ª e única renovação por ratificação do contrato a termo certo celebrado com a técnica superior de serviço social, Catarina Gomes Penedo, com efeitos a 4 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

540/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Fevereiro de 2004:

Autorizada a contratação a termo certo com um fisioterapeuta por um período de seis meses a contar de 15 de Março de 2004.

Luis Filipe Faria Garcês da Cunha.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Março de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

541/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 18 de Março de 2004, autorizada a rescisão do contrato a termo certo, com o enfermeiro Pedro Futi Franque com efeitos a 1 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

542/2004 - Por despacho do vogal administrativo do conselho de administração, de 23 de Março de 2004, no uso de competência delegada:

Ana Paula Medeiros Barbosa, nomeada auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Março de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

Aviso

339/2004 - Faz-se publico que o concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de assistentes de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 11 de Novembro de 2003 - - suplemento, ficou deserto.

19 de Março de 2004. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA**Aviso**

340/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 10 de Março do corrente ano, se encontra aberto pelo prazo de quinze dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, destinado ao preenchimento de uma vaga de enfermeiro do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde da Calheta.

2. O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, sendo o vencimento aquele que resultar da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4. O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5. Requisitos de admissão:

5.1. - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2. - Requisitos especiais – podem candidatar-se todos os funcionários e agentes que obedecem às condições estabelecidas na alínea a) do artigo

10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro (possuir o título profissional de enfermeiro).

6. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigência da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

6.1. Sistema de Classificação Final – o sistema de classificação final é o indicado nos n.º 4, 5, 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6.2. O método de selecção acima referido tem carácter eliminatório, de acordo com o n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro. O resultado obtido na aplicação do método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com os seguintes critérios:

$$CF = \frac{(HA \times 6) + (NCE \times 6) + (FP \times 4) + (EP \times 4)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
NCE = nota do curso de enfermagem;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

A) Habilitações académicas (pontuação máxima atribuída):

Com licenciatura – 20 pontos;
Com bacharelato – 16 pontos;
Sem bacharelato – 10 pontos;

B) Nota do curso de enfermagem – atribuída a que se encontrar exarada no respectivo diploma/certificado.

C) Formação profissional (pontuação máxima atribuída) - - inclui todas as acções de formação devidamente comprovadas: sem acções de formação – 10 pontos, acrescentando ao valor indicado, até ao limite máximo de 20 pontos:

a) Como formando:

3 acções – 6 pontos;
2 acções – 4 pontos;
1 acção – 2 pontos;

b) Como formador:

2 acções – 4 pontos;
1 acção – 2 pontos.

D) Experiência profissional (pontuação máxima atribuída) – sem experiência profissional – 10 pontos, acrescentando por cada mês de exercício profissional a pontuação de 1,75, até ao limite máximo de 20 pontos.

7. Apresentação das candidaturas:

7.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a. Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b. Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c. Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o jornal onde este vem anunciado;
- d. Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- e. Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

7.2 – Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- a. Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1 deste aviso;
- b. Fotocópia do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas não nacionais estar também devidamente homologados e registados;
- c. Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a mesma esteja omissa no documento referido na alínea b.;
- d. Documento comprovativo das habilitações académicas;
- e. Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- f. Documento comprovativo da Inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- g. Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste, tempo de serviço, natureza do vínculo;
- h. Três exemplares de *curriculum vitae*.

7.3 – Serão excluídos os candidatos cujos requerimentos não contenham os elementos referidos em 7.1 ou não sejam instruídos com os documentos indicados no n.º 7.2.

7.4 – O júri reserva o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.6 – A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas e sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, conforme disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, ou sejam substituídos por certidão dos mesmos, desde que estes constem no seu processo individual.

8. Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secretaria do Centro de Saúde da Calheta, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta – São Jorge, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

9. As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar deste Centro de Saúde.

10. O júri terá a seguinte constituição

Presidente: José Policarpo Pereira Brasil.

Vogais

efectivos: Madalena Purificação Ferreira Enes;
Cristina Maria Daniel dos Santos.

Vogais

suplentes: Odete das Neves Antunes;
Diana Ferreira Brasil.

12 de Março de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA MADALENA

Extracto de despacho

543/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2004, foi autorizada a primeira renovação do contrato a termo certo, celebrado com o motorista de ligeiros, Luís Carlos Marcos Goulart, por um período de seis meses, com efeitos a 1 de Abril de 2004.

544/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 16 de Março de 2004, foi autorizada a primeira renovação do contrato a termo certo, celebrado com a assistente de clínica geral, Carmina Luzia Menezes Oliveira Pais, por um período de seis meses, com efeitos a 11 de Março de 2004.

25 de Março de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro José Alves Manito*.

CENTRO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso

341/2004 - Lista de classificação final da candidata admitida ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe – área de medicina dentária, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal do Centro de Saúde de São Roque do Pico, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 47, de 25 de Novembro de 2003:

Valores

Dalida Margarida Correia Bettencourt Neves.....	18,89
---	-------

22 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Madalena Borba Mont'Alverne de Sequeira Menezes Rui Alberto Almeida Farto*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

545/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 10 de Março de 2004, foi autorizada a cessação de prestação de serviço de urgência ao Dr. Carlos Eduardo Pereira Duarte, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2004.

546/2004 - Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 4 de Fevereiro de 2004, com despacho de concordância, por parte de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Março de 2004, foi autorizada a requisição da auxiliar de acção médica, Ana de Jesus da Silva Pinto Miranda, do quadro de pessoal do Hospital de São José, para o Hospital do Divino Espírito Santo, pelo período de um ano.

547/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Março de 2004, foi autorizada a licença parental de quinze dias, ao auxiliar de acção médica, José Adriano Câmara Bulhão, a partir de 16 de Março de 2004.

548/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Março de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por três meses com a seguinte técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e saúde pública), Marta Rosário Cristiano Silva Ventura, a partir de 12 de Fevereiro de 2004.

18 de Março de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Rectificações

25/2004 - É rectificado o extracto do aviso do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço de cirurgia maxilo facial cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003, onde se lê:

“9 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Eduardo Manuel Arruda Carreiro e Silva, Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilo Facial do Hospital de S. José.”,

deverá ler-se:

“9 – A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa, Chefe de Serviço de Cirurgia Maxilo Facial do Hospital de S. José.”.

15 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Arruda Carreiro da Costa*.

26/2004 - É rectificado o extracto do aviso do concurso interno geral de acesso para provimento de 22 lugares na categoria de enfermeiros especialistas cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 10, de 9 de Março de 2003, onde se lê:

- a) “Avaliação curricular;
- b) Prova pública de discussão.”,

deverá ler-se:

a) Avaliação curricular”.

15 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Margarida Rego Pereira de Almeida*.

Avisos

342/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de 10 de Março de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 2 de Dezembro de 2003:

Valores

Dr. João Carlos Cabral Bernardo 18

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria 43/98 de 26 de Janeiro.

15 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Luís Jorge Silva Oliveira*.

343/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo de 17 de Março de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento para uma vaga de chefe de serviço de oftalmologia, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46, de 18 de Novembro de 2003:

Valores

Dr. Gil Machado Resendes 17

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

18 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Paula Cogumbreiro Pacheco Sousa Barbosa*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

549/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 17 de Março de 2004:

Susana da Silva Bendito, autorizada a rescisão do contrato a termo certo, na categoria de técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia, com efeitos a partir de 31 de Março de 2004.

22 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

550/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004:

Idalina Ávila Nunes, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de três meses, na categoria de auxiliar de acção médica.

26 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso

344/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Da elaboração da referida lista cabe reclamação a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

551/2004 - Por despacho do conselho de administração do Hospital da Horta, de 18 de Março de 2004:

Lúcia Rosa Silveira Silva, autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de técnica superior de serviço social de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2004.

19 de Março de 2004 – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

552/2004 - Por despacho do conselho de administração, de 18 de Março de 2004:

Sandra Maria Teixeira Sousa Mota, enfermeira em regime de contrato administrativo de provimento no Hospital da Horta, autorizada a praticar o regime de horário acrescido, com efeitos a partir da data do despacho.

22 de Março de 2004. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

553/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004:

Helder Fernando Goulart Rosa, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital da Horta.

23 de Março de 2004. – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

554/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Março de 2004:

Maria Carolina Fernandes, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital da Horta.

25 de Março de 2004. – O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

76/2004 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação da senhora Venilde da Conceição Medeiros Linguica Melo, tendo em conta o não acabamento da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando a disponibilidade da Casa do Povo de Fontinhas, no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Fontinhas – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Fontinhas:

1. Proceder às obras de melhoramento na habitação degradada de Venilde da Conceição Medeiros Linguica Melo.
2. Executar a obra durante o 1.º Semestre de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, com o montante 7.910,00€, destinado a comparticipar os custos da reparação atrás referida.

10 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Fontinhas, *Manuel Castro Leal*.

77/2004 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação do senhor Manuel Lopes Andrade, tendo em conta o estado de degradação da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando a disponibilidade da Casa do Povo de Fontinhas, no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Fontinhas – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Fontinhas:

1. Proceder às obras de melhoramento na habitação degradada de Manuel Lopes Andrade.
2. Executar a obra durante o 1.º Semestre de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, com o montante 37.290,00€ (trinta e sete mil duzentos e noventa euros), destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

10 de Março de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Fontinhas, *Manuel Castro Leal*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

345/2004 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade relativas ao ano de 2003, dos funcionários deste Centro.

22 de Março de 2004. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, *José Gabriel da Silveira Ávila*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Aviso

346/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por deliberação de 16 de Março de 2004, do Conselho de

Administração, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- um lugar de técnico profissional de segurança social principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em proceder a todas as operações burocráticas relativas ao tratamento da informação necessária ao reconhecimento dos direitos às prestações de Segurança Social e registo necessários, incluindo a contabilidade, utilizando, para o efeito, meios manuais e informáticos.

4 - O local de trabalho, situa-se na ilha do Faial.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo n.º 17 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Função Pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7 - Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. Os requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional segurança social de 1.ª classe com um mínimo de três anos classificados de Bom.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, Rua D. Pedro IV, n.º 24 – 9900-111 Horta, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na secção de apoio administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data

de emissão do bilhete de identidade e serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
- d) Quaisquer outros elementos que se repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste Centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

15 - O método de selecção a utilizar é o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 20.º do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o de avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Formação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - Garantia de igualdade entre homens e mulheres – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição e do Despacho Conjunto n.º 2000/1, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, a Administração Pública Regional enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Lúcia de Fátima do Rosário, técnica profissional de segurança social especialista principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais efectivos: Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, técnica profissional de Segurança Social Especialista do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;
Aida Maria Pacheco da Silva, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Pinheiro Gonçalves Capaz Simões Pinto, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista Principal, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta;
Lina Maria da Silva Almeida Silveira, Técnica Profissional de Segurança Social Especialista, do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta.

22 de Março de 2004. – O Chefe de Divisão de Prestações Pecuniárias e Fiscalização, *Luis Alberto Jorge Tomé*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

555/2004 - O júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 5 de Novembro de 2002, o qual se destina ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe (áreas de Economia e Gestão de Empresas), deliberou dispensar a realização efectiva do estágio aos dois candidatos admitidos, Patrícia Borges Soares e Pedro Gonçalves Soares da Costa.

Esta deliberação foi devidamente homologada em 11 de Agosto de 2003.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

CENTRO COORDENADOR
DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Aviso

347/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal deste serviço, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

26 de Março de 2004. - A Directora, *Alda Martinho Toste Aguiar*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

556/2004 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 12 de Março de 2004, no uso de competência delegada:

Jorge Miguel da Cunha Cantante Gaetano, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Serviço Social), no Serviço de Acção Social da Povoação, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2004.

557/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 8 de Março de 2004:

Raquel do Rosário Jorge da Silva, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta, Serviço de Acção Social do Pico, autorizada a sua

transferência, com a mesma categoria para um lugar do quadro da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo do Instituto de Acção Social, com efeitos a 8 de Março de 2004, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nova aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Março de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos

271/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 4/2002, de 24 de Janeiro, que aprovou o regulamento que define as condições de funcionamento da comissão de selecção do SIDEPE – Subsistema de Prémios, designo os licenciados Maria Luísa Correia Pimentel e Álvaro Maria de Sousa Lima para prestar apoio técnico àquela comissão e a assistente administrativa especialista Vitória Maria de Medeiros Soares para prestar apoio administrativo à mesma comissão.

2- É revogado o Despacho D/SRE/2002/23, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 2 de Abril.

272/2004 - Os Despachos D/SRE/2002/58-A, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30, de 23 de Julho, rectificado pelo Despacho 165/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro, D/SRE/2002/58-D e D/SRE/2002/58-E, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30, de 23 de Julho, D/SRE/2002/87, D/SRE/2002/88, D/SRE/2002/90 e D/SRE/2002/91, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 5 de Novembro, e D/SRE/2002/89, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 5 de Novembro, rectificado pelo Despacho 165/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro, aprovaram a concessão de incentivos a projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDEPE - Subsistema de Prémios, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, estabelecendo o n.º 2 dos supra-citados Despachos que os encargos resultantes da atribuição dos referidos apoios seriam suportados pelo Programa 10 - Sistema de Incentivos, do Plano da Região.

Posteriormente, com a aprovação da orgânica do FRAE - Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, tornou-se possível dar cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, que estabeleceu como uma das atribuições do FRAE assegurar o processamento e pagamento dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo dos diversos sistemas de incentivos, de âmbito regional e nacional, pelo que através do Despacho 498/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 1 de Julho, foi determinado que os encargos resultantes da concessão dos supracitados apoios seriam suportados pelo orçamento privativo do FRAE – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

No entanto, tornando-se conveniente conferir uma execução financeira mais adequada às verbas afectas ao pagamento dos incentivos concedidos no âmbito do SIDEP - Subsistema de Prémios, determino:

1. O n.º 2 dos Despachos D/SRE/2002/58-A, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30, de 23 de Julho, rectificado pelo Despacho 165/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro, D/SRE/2002/58-D e D/SRE/2002/58-E, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 30, de 23 de Julho, D/SRE/2002/87, D/SRE/2002/88, D/SRE/2002/90 e D/SRE/2002/91, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 5 de Novembro, e D/SRE/2002/89, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 5 de Novembro, rectificado pelo Despacho 165/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro e dos Despachos 175/2003, 176/2003, 177/2003, 178/2003 e 179/2003, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 25 de Março, 319/2003, 320/2003, 321/2003, 322/2003 e 324/2003, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 6 de Maio, 323/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 18, de 6 de Maio, rectificado pelo Despacho 165/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 45, de 11 de Novembro, e 533/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 28, de 15 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

“Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos.”.

2. É revogado o Despacho 498/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 1 de Julho.

273/2004 - Os Despachos 425/2003, 426/2003, 427/2003 e 428/2003, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22, de 3 de Junho, aprovaram a concessão de incentivos a projectos de investimento apresentados no âmbito do SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, estabelecendo o n.º 2 dos supracitados Despachos que os encargos resultantes da atribuição dos referidos apoios seriam suportados pelo

Capítulo 40, Divisão 10 - Sistemas Complementares de Incentivos, Projecto 01 - Sistema de Incentivos, do Plano da Região.

Posteriormente, com a aprovação da orgânica do FRAE - Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2003/A, de 19 de Fevereiro, tornou-se possível dar cumprimento ao disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, que estabeleceu como uma das atribuições do FRAE assegurar o processamento e pagamento dos apoios financeiros atribuídos ao abrigo dos diversos sistemas de incentivos, de âmbito regional e nacional, pelo que através do Despacho 497/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 1 de Julho, foi determinado que os encargos resultantes da concessão dos supracitados apoios seriam suportados pelo orçamento privativo do FRAE – Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

No entanto, tornando-se conveniente conferir uma execução financeira mais adequada às verbas afectas ao pagamento dos incentivos concedidos no âmbito do SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, determino:

1. O n.º 2 dos Despachos 425/2003, 426/2003, 427/2003 e 428/2003, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 22 de 3 de Junho, e o n.º 2 do Despacho 115/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6, de 10 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

“Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2002/A, de 17 de Julho, ou pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos.”.

2. É revogado o Despacho 497/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 1 de Julho.

8 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

274/2004 - 1 - Ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores é concedido um subsídio, no montante de € 10.000,00, ao atleta açoriano Hugo Mesquita, destinado a apoiar a divulgação e promoção da Região, em razão da sua participação em provas de Karting.

2 - A referida verba será processada pela dotação inscrita no capítulo 40, divisão 7, subdivisão 0.2 - Oferta e Promoção Turística, código orçamental 05.07.01. do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano.

10 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

275/2004 - Considerando que pela Resolução n.º 158/00, de 12 de Outubro, Autochaves – Comércio de Acessórios e Automóveis, Lda. foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores - de um apoio financeiro no montante de 9.396,45 €;

Considerando que após pedido de transferência de localização do investimento e posterior concessão de autorização foi o promotor contactado para recebimento do incentivo, não tendo contudo comparecido para levantamento da importância em causa, nem apresentado qualquer justificação, encontrando-se incontactável;

Considerando ainda que o estabelecimento para o qual foi autorizada a transferência do investimento (Rua Ernesto do Canto, 46) se encontra encerrado, ou seja não cumpriu com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro;

Determino:

- ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, o seguinte:
- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores - Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores -, entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e Autochaves – Comércio de Acessórios e Automóveis, Lda., a 23 de Novembro de 2000, com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro e na alínea d), do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril.

20 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Economia,
Duarte José Botelho da Ponte.

FUNDO REGIONAL DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Extracto de despacho

558/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 22 de Março de 2004:

Maria Marta Rodrigues Leite Ribeiro Pimentel, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Fundo

Regional de Apoio às Actividades Económicas, ficando exonerado do lugar anterior na data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Olga Isabel Clementino do Couto.*

Aviso

348/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos encontra-se afixada a lista de antiguidade, do pessoal deste fundo regional.

24 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Olga Isabel Clementino do Couto.*

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria

235/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos do Despacho Normativo n.º 232/99, de 7 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 18/2001, de 29 de Março, que se concedam as seguintes ajudas destinadas a compensar os operadores económicos obrigados a aplicar medidas excepcionais de protecção fitossanitária:

Luís Amaral Louro 1.945,51 €
Rua do Cemitério, 18 - Algarvia
9630-224 Nordestinho – São Miguel

Luís Eduardo Melo Silva 973,10 €
Rua do Vigário, 76 - 6
9630-019 Achada – São Miguel

Luís Manuel Aguiar Cabral 724,33 €
Rua da Igreja, 4 – Feteira Pequena
9630-307 Santana NRD – São Miguel

Manuel Amaral Silva Júnior 182,39 €
Rua do Lameiro - Algarvia
9630-221 Nordestinho – São Miguel

Manuel Pacheco Amaral 1.245,13 €
Rua dos Calços, 17 - Algarvia
9630-228 Nordestinho – São Miguel

Olivério Manuel Torres de Melo 3.672,15 €
Canada do Pombal, 6-A r/c Esquerdo
9560-035 Lagoa – São Miguel

Serafim Rocha Machado 2.431,89 €
Rua Monsenhor José Gomes, 31
9500-673 Ponta Delgada – São Miguel

Silvino da Rocha Machado 724,33 €
Rua Nova, 6
9630-014 Achada – S. Miguel

Valdemiro Barbeiro Cabral Rocha 972,76 €
Rua Nova, 13 - Algarvia
9630-229 Nordestinho – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – Diversificação Agrícola, projecto 03.01 – Diversificação da Produção Agrícola, código 04.08.02 Transferências Correntes – Outras, do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

12 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

559/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 25 de Março de 2004:

Maria de Jesus Correia de Medeiros e Paulo Jorge Pacheco Amaral, técnicos profissionais de laboratório especialistas do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, providos por promoção em lugares de técnico profissional de laboratório especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares com efeitos à data da aceitação.

25 de Março de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso

349/2004 - Devidamente homologada por despacho do Director Regional do Desenvolvimento Agrário de 17 de

Março de 2004, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de motorista, publicado no *Jornal Oficial* n.º 36 II série de 9 de Setembro de 2003, com uma 1.ª rectificação publicada no *Jornal Oficial* II série n.º 39 de 30 de Setembro de 2003 e 2.ª rectificação publicada no *Jornal Oficial* II série n.º 42 de 21 de Outubro de 2003, se encontra afixada no placard do Laboratório Regional de Veterinária.

14 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Lídia Maria Gomes Flor*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Extracto de despacho

560/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 19 de Julho de 2002:

É autorizada a contratação de Flávio Ricardo Oliveira Rego, Marco Paulo Oliveira Couto, Paula Pacheco Batista Torres Santos, Sancho Eiró da Silva Medeiros, Susete Madalena Furtado Sousa e Inocência da Piedade Pereira Mota, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea e), n.º 2, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, para exercer funções de técnico profissional de pecuária de 2.ª classe, no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 195, da tabela geral de vencimentos da função pública.

561/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 15 de Maio de 2002:

É autorizada a contratação de Teresa Margarida Caetano Ferreira Januário de Oliveira, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2003, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe (Médico Veterinário) no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400, da tabela geral de vencimentos da função pública.

1 de Março de 2004. – O Director, *Luis Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS

Extracto de despacho

562/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 15 de Março de 2004, no uso de competência delegada, foi autorizada a transferência do técnico especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Manuel da Silva Ferraz Valadão, para o quadro de pessoal do Serviço Florestal da Graciosa, para exercer funções no Serviço Florestal da Terceira.

17 de Março de 2004. - O Director Regional, *José Fernando Pimentel Mendes*.

INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Extracto de despacho

563/2004 - Considerando que nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, as viaturas oficiais só poderão ser conduzidas pelos motoristas a quem estejam confiadas e só em casos fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço é que os veículos oficiais poderão ser conduzidos por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motorista;

Considerando que a Inspecção Regional das Pescas dispõe, no seu quadro de pessoal, de um lugar, apenas, de motorista de ligeiros;

Considerando que no âmbito das competências da IRP, nos termos do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, ratificado com alterações pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro, estão cometidas funções de vigilância, fiscalização e controle da pesca em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, sendo necessário o uso de veículos oficiais, por alguns funcionários e agentes, no cumprimento das respectivas funções;

Considerando que o serviço prestado pelo pessoal das carreiras de inspecção de pesca é de carácter permanente, o que implica a obrigatoriedade da sua prestação a qualquer hora do dia ou da noite, em qualquer local da Região Autónoma dos Açores, incluindo os dias de descanso e feriados, consoante as necessidades;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzirem veículos oficiais quando necessário ao cumprimento das funções que lhes estão cometidas:

Ivone do Carmo Dutra da Silva Rosa, Inspectora Superior do quadro de pessoal da IRP, titular da carta de condução n.º H-17842 (5), válida até 29.01.2035;

Rui Manuel Serpa Silva, Assistente Administrativo Especialista do quadro de pessoal da IRP, titular da carta de condução n.º H – 14428, válida até 07.10.2030;

Mário José Dinis Tomé, Inspector-Adjunto Principal do quadro de pessoal da IRP, titular da carta de condução n.º H-18142 (3), válida até 23.05.2034;

Joaquim António Pereira Fernandes, Técnico Superior Assessor do quadro de pessoal do IAMA, destacado na IRP - Delegação de Ponta Delgada, titular da carta de condução n.º C-208410 (4), válida até 24.03.2025;

Nilton Cruz André Goulart, Inspector-Adjunto do quadro de pessoal da IRP, titular da carta de condução n.º H-15318, válida até 02.02.2038;

Luis Filipe da Rosa Sousa, Inspector Superior Estagiário do quadro de pessoal da IRP, titular da carta de condução n.º NA-31579 (3), válida até 31.05.2039.

25 de Março de 2004. - O Inspector Regional, *Rogério Paulo Simão Feio*.

Aviso

350/2004 - Faz-se público que o concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de inspector técnico de pesca do quadro de pessoal da Inspecção Regional das Pescas, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 46, de 18 de Novembro de 2003, ficou deserto por não haver candidatos admitidos.

19 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Rogério Paulo Simão Feio*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Aviso

351/2004 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto no artigo 96.º, do referido diploma.

17 de Março de 2004. – O Presidente, *Paulo Newton Pacheco de Canto e Castro*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

564/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 22 de Março de 2004:

Lisa Maria Cardoso Serpa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente – designada para apoiar administrativamente e ao nível de secretariado, o Director Regional do Ambiente no exercício das suas funções, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, sendo-lhe atribuída a gratificação prevista no n.º 3 do artigo 7.º do diploma por último referido, produzindo efeitos a partir de 22 de Março de 2004.

23 de Março de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

565/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente, de 24 de Março de 2004, no uso de competência delegada, procedido do despacho autorizador da Secretária Regional Adjunta da Presidência de 19 de Março de 2004 e do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Finanças e Planeamento de 22 de Março de 2004:

Ulisses Fernando Linhares Rosa - Assistente administrativo, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/99, de 17 de Julho, para o Serviço de Ambiente da Terceira é renovado por um ano, o contrato celebrado em 7 de Fevereiro de 2003.

24 de Março de 2004. – O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital

2/2004 - José Manuel Almeida de Medeiros, vereador com competências delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público que, de acordo com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 19 de Fevereiro de 2004, aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de Fevereiro de 2004, entram em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, as alterações introduzidas ao artigo 24.º da Tabela de Taxas e Licenças deste Concelho.

19 de Março de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

CAPÍTULO IX

Aproveitamento de bens destinados à utilização do público

Artigo 24.º

Utilização de parques de estacionamento de viaturas

1. Parque de estacionamento do Mercado da Graça:

1.1. Veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias, ciclomotores e motociclos de 3 a 4 rodas – das 7:00 às 18:00 horas:

1.1.1. – primeira hora ou fracção	0,50 €
1.1.2. – Segunda hora, ou fracção	0,80 €
1.1.3. – terceira hora e seguintes, por hora ou fracção	1,00 €

1.2. Idem das 18.00 horas às 7:00 horas, de Segunda-feira a Sábado e aos Domingos até às 12:horas:

1.2.1. – por noite	1,25 €
--------------------	--------

1.3. Por cada bilhete de estacionamento perdido 5,00 €

2. Parque de estacionamento da Rua do Castilho:

2.1. – primeira hora ou fracção superior a 5 minutos 0,45 €

2.2. – segunda hora ou fracção superior a 5 minutos 0,65 €

2.3. – terceira hora e seguintes, por hora ou fracção superior a 5 minutos 0,75 €

2.4. – assinaturas 2.4.1. – mensal 110,00 €

2.4.2. – mensal diurna – das 8h às 20h 90,00 €

2.4.3. – mensal nocturna – das 18h às 9h 30,00 €

2.5. – Crediparques

2.5.1. – por cada período de 50h 30,00 €

2.5.2. – por cada período de 100h 60,00 €

– por cada bilhete de estacionamento perdido 5,00 €

Aviso

352/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Março de 2004, foi nomeado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe - área de Biologia, do quadro de pessoal desta câmara municipal, o candidato Jorge Miguel Domingues Tavares.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

11 de Março de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**Aviso**

353/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 4 de Março de 2004, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomear o assistente administrativo principal Alberto Manuel Correia Duarte, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, em comissão de serviço extraordinária, por um período de doze meses, com vista à sua reclassificação profissional ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

17 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

em 5 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar administrativo, com Maria dos Anjos Moniz Amaral.

355/2004 - Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 01 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 05 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de leitor cobrador de consumos, com Hernâni Miguel Meneses Melo.

356/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 1 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 5 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com José Marques da Silva Medeiros.

3 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

357/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 1 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 5 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com Daniel Moniz da Silva e André Matias Estrela Barbosa.

8 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

**CÂMARA MUNICIPAL
DA RIBEIRA GRANDE****Avisos**

354/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 1 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início

358/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 15 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis, com início em 17 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria Fiel de Mercados e Feiras com Carlos Manuel Furtado Arruda e Manuel Rebelo de Andrade.

15 de Março de 2004. - O Vice Presidente da Câmara, *Filomeno dos Anjos da Silva Gouveia*.

359/2004 - Adjudicações realizadas durante o ano económico de 2003:

Entidade	Objecto	Valor	Data	Modalidade de adjudicação
Albano Vieira, Lda.	Ajuste Directo para a Execução do Melhoramento da Drenagem Pluvial do Pico da Pedra	€ 23.227,00	16-10-2003	Ajuste Directo
Eng.º Tavares Vieira, Lda.	Ajuste Directo para Elaboração do Projecto de Correção ao Caminho da Chã do Rego d' Água	€ 248,20	17-10-2003	Ajuste Directo
Albano Vieira, Lda.	Ajuste Directo para Adjudicação da Empreitada de Execução de Melhoramento da Drenagem Pluvial na Rua das Almas - Pico da Pedra	€ 24.456,00	28-10-2003	Ajuste Directo
Manuel Carreiro Carvalho	Ajuste Directo para Adjudicação da Empreitada de Correção do Caminho da Chã do Rego D' Água	€ 9.228,00	23-10-2003	Ajuste Directo
I.E.I	Instalação das Infraestruturas Eléctricas do Anfiteatro do Paraíso Infantil	€ 29.538,30	13-11-2003	Ajuste Directo
Albano Vieira, Lda.	Ajuste Directo para Execução de Passeios no Novo Arruamento das Calhetas	€ 3.000,00	27-08-2003	Ajuste Directo
Herdeiros de Agostinho Ferreira de Medeiros, Lda.	Ajuste Directo para Execução de um Muro nas Gramas	€ 1.500,00	27-08-2003	Ajuste Directo
Chesa - Ingeniería Y Tecnología, S.A.	Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas para Instalação da Fonte Automática da Rotunda do Estrela	€ 124.609,00	23-09-2003	Concurso Limitado
Eng.º Mário Fragoso	Ajuste Directo para Elaboração do Projecto da Ponte de Trás-os-Mosteiros	€ 8.430,00	05-11-2003	Ajuste Directo
Costa Empreiteiros, Lda.	Ajuste Directo para Consolidação do Muro de Suporte do Paraíso Infantil	€ 69.677,86	17-10-2003	Ajuste Directo
Eng.º Mário Fragoso	Ajuste Directo para Consolidação do Muro de Suporte junto à Escola do Espírito Santo	€ 7.330,00	28-11-2003	Ajuste Directo
Irmãos Cavaco, S.A	Ajuste Directo para Execução da Empreitada de "Protecção e Valorização da Orla Marítima Adjacente à Piscina das Poças	€ 970.597,68	22-10-2003	Ajuste Directo
Nativa, Lda.	Concurso Público de Pavimentação com Relva Sintética do Campo de Futebol do Pico da Pedra	€ 412.597,54	12-09-2003	Concurso Público
Almeida e Sousa e Fernando Monteiro, Arquitectos	Consulta Prévia para Elaboração do Projecto Geral de Remodelação do Edifício das Termas das Caldeiras da Ribeira Grande	€ 12.200,00	05-11-2003	Consulta Prévia
José da Ponte Tavares Custódio	Ajuste Directo para Adjudicação da Prestação de Serviços para o Levantamento Topográfico da Rotunda do Estrela	€ 325,00	01-08-2003	Ajuste Directo
Prospectiva, Lda.	Concurso Público para Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas de Saneamento Básico e Reabilitação dos Pavimentos da Zona Litoral da Freguesia de Rabo de Peixe	€ 19.200,00	17-11-2003	Concurso Público
Albano Vieira, Lda.	Ajuste Directo para a Demolição de uma Casa de Arrumos, Pertencente à Fábrica da Igreja Paroquial das Calhetas	€ 20.908,30	17-10-2003	Ajuste Directo
Albano Vieira, Lda.	Ajuste Directo para Execução da Cobertura da Vigia das Baleias	€ 1.400,00	16-04-2003	Ajuste Directo
José do Couto, Lda.	Concurso Público para a Empreitada de Construção das Infraestruturas Urbanas do Bairro Património dos Pobres	€ 206.755,71	24-02-2003	Concurso Público
Construções Couto & Couto, Lda.	Concurso Público para a Empreitada de Reforço ao Abastecimento de Água do Porto Formoso, São Brás e Maia	€ 229.555,97	22-10-2003	Concurso Público
Albano Vieira, Lda.	Concurso Público para a Abertura de um Arruamento entre o Loteamento de São Brás e a Estrada Regional	€ 451.023,42	22-10-2002	Concurso Público
Irmãos Cavaco, S.A	Concurso Público para a Empreitada de Protecção da Orla Marítima Adjacente à Piscina das Poças na Cidade da Ribeira Grande	€ 893.567,15	10-04-2003	Concurso Público
Albano Vieira, Lda.	Concurso Público para a Empreitada de Abertura de um Arruamento nas Calhetas	€ 107.410,24	22-10-2002	Concurso Público
Tecnovia Açores	Concurso Público para a Empreitada de Correção e Pavimentação do Acesso ao Farol da Ribeirinha	€ 715.222,15	16-10-2002	Concurso Público
Costa Empreiteiros, Lda.	Concurso Público para a Empreitada do Parque Urbano "Paraíso Infantil"	€ 297.821,87	22-10-2002	Concurso Público
António Ribeiro Casanova	Concurso Público para a Empreitada do Parque de Estacionamento do Campo de Futebol de Rabo de Peixe	€ 119.438,60	22-10-2002	Concurso Público
Albano Vieira, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Construção de um Muro de Contenção no Caminho do Areeiro	€ 35.278,90	17-07-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda	Ajuste Directo para a Empreitada do Parque de Estacionamento da Rua Manuel da Ponte	€ 15.853,50	21-05-2003	Ajuste Directo
Albano Vieira, Lda	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Execução das Infraestruturas Urbanas da Rua do Foral da D. Helena - Santa Bárbara	€ 64.604,10	11-02-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Pavimentação da Rua das Almas	€ 25.428,00	21-10-2002	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
António Ribeiro Casanova	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Pavimentação da Rua das Laranjeiras - Rabo de Peixe	€ 54.549,17	05-12-2002	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada do Parque de Estacionamento da Banda D'Além - Santa Bárbara	€ 27.906,00	26-11-2002	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Pavimentação do Caminho do Mato, Lugar dos Moinhos - Porto Formoso	€ 28.922,50	06-01-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Entidade	Objecto	Valor	Data	Modalidade de adjudicação
António Ribeiro Casanova	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada do Parque de Estacionamento da Ribeira Seca	€ 24.259,13	26-11-2002	Concurso limitado Sem Publicação de Anúncio
Tachinha & Filhos, Lda.	Ajuste Directo para a Construção de uma Zona de Lazer e Apeadeiro no Canto do Lima - Ribeira Seca	€ 14.165,87	03-07-2003	Ajuste Directo
Tecnovia Açores	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Reposição de Pavimentos na E.R., na Zona de Intervenção do Reforço ao Abastecimento de Água entre o Porto Formoso e a Maia	€ 123.476,00	17-07-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Jaime Ribeiro & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Reposição de Pavimentos na Zona de Intervenção do Reforço ao Abastecimento do Porto Formoso, São Brás e Maia - Caminho dos Calços	€ 84.129,01	15-07-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Execução das Infraestruturas do Caminho do Mato 2ª. Fase - Porto Formoso	€ 52.051,60	26-02-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Albano Vieira, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Construção da Rua do Covão - Fenais d'Ajuda	€ 112.755,32	07-03-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Tachinha & Filhos, Lda.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Execução da Fonte Decorativa da Rotunda do Estrela	€ 56.871,25	31-10-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
João Vieira & Filhos, Lda	Ajuste Directo para Adaptação da Secção de Pessoal a Gabinete Técnico	€ 14.897,50	01-07-2003	Ajuste Directo
António Ribeiro Casanova	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio para a Empreitada de Execução das Infraestruturas e Pavimentação da Rua Dr. Lucindo Machado - Conceição	€ 39.855,10	07-02-2003	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio
Gabinete 118	Concurso Público para a Elaboração do Projecto de Execução de Requalificação da Frente Marítima na Cidade da Ribeira Grande, Denominada Passeio Atlântico - Troço da Zona das Poças	€ 91.660,00	04-04-2003	Concurso Público
Açorcabos	Consulta Prévia para Execução das Infraestruturas de Telecomunicações para o Empreendimento de Custos Controlados na Canada dos Cabeceiros - Ribeirinha	€ 23.218,58	06-03-2003	Consulta Prévia
Ediçor	Ajuste Directo para a Empreitada de um Ramal Subterrâneo MT e Ramal de Abastecimento de Água	€ 81.110,97	29-07-2003	Ajuste Directo
Engidouro, Lda.	Concurso Público para a Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas de Saneamento Básico e Reabilitação dos Pavimentos da Freguesia de Santa Bárbara	€ 23.900,00	12-08-2003	Concurso Público
Prospectiva, Lda.	Concurso Público para a Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas de Saneamento Básico e Reabilitação dos Pavimentos da Freguesia de Rabo de Peixe na Cidade da Ribeira Grande	€ 26.500,00	01-07-2003	Concurso Público
Tetraprojecto, Lda.	Concurso Público para a Elaboração do Projecto de Execução das Infraestruturas de Saneamento Básico e Reabilitação dos Pavimentos da Freguesia da Ribeira Seca na Cidade da Ribeira Grande	€ 29.000,00	23-05-2003	Concurso público
Dr. Francisco Jorge S. Batista da Silveira	Ajuste Directo para a Elaboração da Candidatura de Beneficiação e Adaptação da Casa da Natividade a Museu da Emigração e Biblioteca Municipal	€ 2.500,00	07-08-2003	Ajuste Directo
I.E.I.	Ajuste Directo para a Reparação dos Projectores do Campo de Futebol do Pico da Pedra	€ 592,00	12-05-2003	Ajuste Directo
Eng.º Tavares Vieira, Lda.	Ajuste Directo para a Construção das Infraestruturas Urbanas do Bairro Património dos Pobres - Coordenação da Obra em Matéria de Segurança e Saúde	€ 1.250,00	30-05-2003	Ajuste Directo
Elcabentel	Ajuste Directo para a Electrificação do Parque de Estacionamento do Porto Formoso	€ 1.766,61	22-05-2003	Ajuste Directo
Eng.º Tavares Vieira, Lda.	Ajuste Directo para a Prestação de Serviços de Arquitectura - Jardim do Paraíso Infantil	€ 1.116,23	08-05-2003	Ajuste Directo
Tecnovia Açores	Ajuste Directo para a Pavimentação de um Troço de Estrada - Rua do Moimho - Ribeirinha	€ 8.783,83	06-06-2003	Ajuste Directo
António Ribeiro Casanova	Ajuste Directo para a Execução de Sumidouros na Roda do Pico	€ 16.954,00	03-02-2003	Ajuste Directo
João Vieira & Filhos, Lda	Ajuste Directo para a Reparação do Módulo de Apoio do Projecto "Tecto Novo"	€ 1.695,40	13-02-2003	Ajuste Directo
João Vieira & Filhos, Lda	Ajuste Directo para a Reparação da Pré-Primária da Lombinha da Maia	€ 13.847,00	26-02-2003	Ajuste Directo
Fameq	Ajuste Directo para a Reparação de Projectores do Campo de Futebol de Rabo de Peixe	€ 1.746,00	06-02-2003	Ajuste Directo
Eng.º Soares Ferreira	Ajuste Directo para a Prestação de Serviços na Área de Engenharia	€ 19.828,25	28-01-2003	Ajuste Directo
António Ribeiro Casanova	Ajuste Directo para o Fomecimento de Materiais para Execução de Reparações na Rua do Espírito Santo - Freguesia de Rabo de Peixe	€ 1.600,00	20-01-2003	Ajuste Directo
Tachinha & Filhos, Lda.	Ajuste Directo para o Fomecimento de Britas, Blocos, Arreia do Mar e Ferro	€ 2.900,00	20-01-2003	Ajuste Directo
Iluminações	Ajuste Directo para a Ornamentação das Igrejas das Freguesias da Periferia da Cidade	€ 13.506,10	19-12-2002	Ajuste Directo

22 de Março de 2004. – O Vice-Presidente da Câmara, *Filomeno dos Anjos Gouveia*.

360/2004 - Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 1 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano,

com início em 24 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, área de construção civil, com *Hernâni Carlos Pimentel Faria*.

361/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da Câmara Municipal de 1 de Março de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 1 de Abril de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de leitor cobrador de consumos, com Paulo Emanuel Macedo Brum.

24 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

362/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Março de 2004, foi deferido o pedido de rescisão requerido pelo auxiliar dos serviços gerais – André Faria Raposo, em regime de contrato a termo certo, com início em 31 de Março de 2004.

25 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Aviso

363/2004 - Luís Alberto Meireles Martins Mota, presidente da Câmara Municipal Lagoa - Açores:

Torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de Licenciamento de Alteração de Operação de Loteamento que a firma Alves & Morgado, Lda, pretende levar a efeito no prédio sito na Chã do Rego d'Água, freguesia do Cabouco, concelho de Lagoa.

- O respectivo projecto, será exposto na sede do Município e na sede da Junta de Freguesia do Cabouco.
- O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 a contar da publicação do mesmo no *Diário da República* III série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.
- Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

18 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

364/2004 - Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	À atenção de
Endereço Praça velha	Código postal 9700-851
Localidade/Cidade Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone 295 212 131	Fax 295 212 107
Correio electrónico cmah@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) www.cm-ah.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante *

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito

público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐ Execução, seja por que meio for, de uma obra ☐ que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? * NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante *

Procedimento Público para a Cedência de Terreno para a Construção de Fogos a Custos Controlados no Bravio, Freguesia de São Mateus, Angra do Heroísmo, no Âmbito do Contrato de Desenvolvimento para a Habitação

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Cedência de terreno para a concepção e construção de habitação social a custos controlados, incluindo todas as infraestruturas necessárias (redes de águas, esgotos domésticos, esgotos pluviais, electricidade, iluminação pública, telefones, gás, televisão por cabo, arruamentos, passeios, estacionamento e outras) e dos arranjos exteriores na globalidade do terreno a ceder.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Terreno anexo ao Bairro dos Pescadores – Freguesia de São Mateus – Concelho de Angra do Heroísmo.

Código NUTS *

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em ☒ 4 meses e/ou em dias nnn após a assinatura do contrato de cedência.

Ou: Início / / e/ou termo / / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a ao procedimento os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).

O certificado deve conter as 1.^a, 5.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a e 13.^a subcategorias da 1.^a categoria, as 1.^a, 9.^a e 10.^a subcategorias da 3.^a categoria e a 1.^a subcategoria da 5.^a categoria, sendo que, pelo menos, uma das subcategorias da 1.^a categoria deve ser de classe que cubra o valor global da obra.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização das situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu.

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 263/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

Declaração de que não tem compromissos por regularizar com o INH, por incumprimento de obrigações.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Relatórios e Balanços e contas de demonstração de resultados dos três últimos anos, salvo se a empresa teve sido

constituída há menos tempo, caso em que deverão ser apresentados os balanços correspondentes aos anos de existência.

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o procedimento tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "Recebido" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos.

Lista das obras executadas da mesma natureza das obras do presente procedimento, nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra, e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração assinada pelo representante legal da empresa que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos, assinada pelo representante legal da empresa;

Cópia simples do certificado de classificação de empreiteiro de obra públicas, emitido pelo IMOPPI.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) Tipo de processo

Concurso público ☐ Concurso limitado urgente ☐
Concurso limitado ☐ Processo por negociação urgente ☐
Processo por negociação ☐

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☐

1 Menor valor de venda, por m2 de área bruta, dos fogos habitacionais – 30%;

2 Projecto geral e arranjos exteriores – 25%

3 Acabamentos dos fogos – 25%

4 Prazo de execução de todo o empreendimento – 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Organismo SATA AIR AÇORES, SA	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 - 2.º andar	Código postal 9500-528 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País PORTUGAL
Telefone 296.209.711	Fax 296.209.716 285 621
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais: indicado em I.1.

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação: indicado em I.1.

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação: indicado em I.1.

I.5) Tipo de entidade adjudicante:
 Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de
 direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: Objecto Do Procedimento:

II.1) Descrição:

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: Processo n.º 06 – Prestação de Serviços de Planeamento, Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Concurso Público com vista à adjudicação da Concepção, Projectos de Execução e Respectiva Empreitada de Construção do Sistema Terminal da Aerogare do Aeroporto da Ilha do Pico.

SECÇÃO IV: Procedimentos:

IV.3) Informações de Carácter Administrativo:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas:

Data: 02/04/2004.

Hora: 15 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data: 05/03/2004.

Hora: 10 horas.

Local: Sala das Sessões do Conselho de Administração da SATA AIR AÇORES, SA, na Avenida Infante D. Henrique, 55, 2.º andar, Ponta Delgada, 9500 – 528 PONTA DELGADA.

SECÇÃO VI: Informações Adicionais:

VI.4) Outras informações:

Trata-se de um concurso público cujo Anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias a 30 de Dezembro de 2003 e cujo 1.º Anexo também foi enviado para publicação no mesmo Jornal a 6 de Fevereiro de 2004.

O Anúncio deste concurso público foi publicado no *Diário da República* III Série n.º 45, de 23 do mês de Fevereiro ano de 2004 e um 1.º Anexo no *Diário da República* III Série n.º 54, de 4 do mês de Março de 2004.

O Anúncio também foi publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores II Série n.º 2 de 13 de Janeiro de 2004.

O 1.º Anexo também foi enviado para publicação no mesmo jornal a 6 de Fevereiro de 2004.

O presente Anexo foi enviado para publicação nos citados jornais e *Diário da República* no dia 23 de Março de 2004.

VI.5) Data de envio do presente anúncio: 23 de Março de 2004.

23 de Março de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Carvalho Cansado*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 30,00 € - (IVA incluído)
